



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Licitação Nº. Carta Convite	014CV/2021
Processo Administrativo Nº	324/2021

Data	Hora
22 de dezembro de 2021	09:00h

<b>Objeto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração.
--

<b>Modalidade:</b> CARTA CONVITE
<b>Critério de julgamento:</b> MENOR GLOBAL

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 06 de dezembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Venho através da presente, solicitar de V.Ex<sup>a</sup>, que seja aberto um processo licitatório, objetivando a **Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração.**

A referida aquisição se faz necessário em virtude dos diversos eventos realizados pela administração municipal durante o ano, como as festas religiosas, carnaval, emancipação políticas, inaugurações, festa de final de ano e entre outras festividades.

Com valor estimado em R\$ 131.835,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais), que foi calculado com base na média simples das cotações apresentadas pelo setor de compras e serviços.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Juvanielson Santos da Silva  
Secretário de Administração e Ordem Pública

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
João Pedro Labriola Cardozo  
M.D. Prefeito Municipal  
Conceição da Feira - Bahia

*Handwritten initials*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Licitação Nº. Carta Convite	014CV/2021
Processo Administrativo Nº	324/2021

Data	Hora
22 de dezembro de 2021	09:00h

<b>Objeto:</b> Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração.
--

<b>Modalidade:</b> CARTA CONVITE
<b>Critério de julgamento:</b> MENOR GLOBAL

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### SOLICITAÇÃO DE DESPESA

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 06 de dezembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Venho através da presente, solicitar de V.Ex<sup>a</sup>, que seja aberto um processo licitatório, objetivando a **Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração.**

A referida aquisição se faz necessário em virtude dos diversos eventos realizados pela administração municipal durante o ano, como as festas religiosas, carnaval, emancipação políticas, inaugurações, festa de final de ano e entre outras festividades.

Com valor estimado em R\$ 131.835,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco mil reais), que foi calculado com base na média simples das cotações apresentadas pelo setor de compras e serviços.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Juvanilson Santos da Silva  
Secretário de Administração e Ordem Pública

Exm<sup>o</sup>. Senhor  
João Pedro Labriola Cardozo  
M.D. Prefeito Municipal  
Conceição da Feira - Bahia





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO

Aquisição parcelada de fogos de artifícios para atender as necessidades da Secretaria de de Administração e Ordem Pública.

##### 2. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se faz necessário em virtude dos diversos eventos realizados pela administração municipal durante o ano, como as festas religiosas, carnaval, emancipação políticas, inaugurações, festa de final de ano e entre outras festividades.

##### 3. METODOLOGIA

- 3.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.
- 3.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.
- 3.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 3.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.
- 3.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.
- 3.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 3.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- 3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato, resultantes do corte.
- 3.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

##### 4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para a entrega dos produtos solicitados, independente da quantidade solicitada.

##### 5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

##### 6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### 7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

### 8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtido através da média simples das cotações realizadas, conforme planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	Foguete 19x4 tiros	UN	350	52,33333	18.316,67
2	Foguete 24x4 tiros	UN	100	62,66667	6.266,67
3	Foguete 12x1tiros	UN	350	32,66667	11.433,33
4	Girandola 1080 tiros	UN	60	401,6667	24.100,00
5	Girandola 3600 tiros	UN	60	761,6667	45.700,00
6	Girandola 468 tiros	UN	60	204,3333	12.260,00
7	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas em Leque	UN	15	368,3333	5.525,00
8	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas Luz e Cor	UN	20	411,6667	8.233,33

131.835,00

Nos valores acima apresentados, estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive a mão de obra para o plantio.

### 6. PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### 7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quais quer exigências da fiscalização, inerente são objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor do Setor de Compras deste Município;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4. A eventual aceitação dos produtos e serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser verificadas posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da (o) credenciada(o).

**Secretária de Administração e Ordem Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 22/2021

DESCRIÇÃO : AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAL

NOME/RAZÃO SOCIAL: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA EPP**ENDEREÇO: **RUA MARCONILIO REIS, SN, CENTRO, SAPEAÇU BA**CEP: **44350-000**FONE/FAX: **75 982400214**CONTATO: **KARLA ROCHA**INSCRIÇÃO ESTADUAL: **065.374.187 PP**CPF/CNPJ: **07.855.688/0001-30**VALIDADE DA PROPOSTA: **30 DIAS**PRAZO PARA ENTREGA: **48 HORAS****PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	163416	FOGUETE 19 X 4 TIROS	UND	52,00	350,00	18.200,00
2	163420	FOGUETE 24 X 3	UND	63,00	100,00	6.300,00
3	163415	FOGUETE 12 X 1 TIROS	UND	33,00	350,00	11.550,00
4	163412	GIRANDOLA 1080 TIROS	UND	400,00	60,00	24.000,00
5	163414	GIRANDOLA 3600 TIROS	UND	765,00	60,00	45.900,00
6	163419	GIRANDOLA 468 TIROS	UND	203,00	60,00	12.180,00
7	163417	TORTA DE 50 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS EM LEQUE	UND	370,00	15,00	5.550,00
8	163418	TORTA DE 50 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS LUZ E COR	UND	410,00	20,00	8.200,00

Valor Total da Proposta

**131.880,00**

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

**KARLA ROCHA DE ALMEIDA AMORIM**

FUNCIONÁRIO / CONTATO

**(75) 98240-0214**

TELEFONE

**SAPEAÇU - BA**

LOCAL

CPF/CNPJ

**07.855.688/0001-30****COMERCIAL DE FOGOS****JVL LTDA - EPP**

BR - 101 ROD. G. - J. Mario Covas

Centro - CEP: 44.350-000

Sapeaçu - BA

Data **03/12/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº 22/2021

DESCRIÇÃO : AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAL

NOME/RAZÃO SOCIAL: GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM ME

ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, 1001, TERREO, CENTRO, SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

CEP: 44330-000

FONE/FAX: 75 98142-1678

CONTATO: GILSON PAIM

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 066.713.154 ME

CPF/CNPJ: 07.489.341/0001-11

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 24 HORAS

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	163416	FOGUETE 19 X 4 TIROS	UND	50,00	350,00	17.500,00
2	163420	FOGUETE 24 X 3	UND	60,00	100,00	6.000,00
3	163415	FOGUETE 12 X 1 TIROS	UND	30,00	350,00	10.500,00
4	163412	GIRANDOLA 1080 TIROS	UND	395,00	60,00	23.700,00
5	163414	GIRANDOLA 3600 TIROS	UND	750,00	60,00	45.000,00
6	163419	GIRANDOLA 468 TIROS	UND	200,00	60,00	12.000,00
7	163417	TORTA DE 50 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS EM LEQUE	UND	350,00	15,00	5.250,00
8	163418	TORTA DE 50 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS LUZ E COR	UND	400,00	20,00	8.000,00

Valor Total da Proposta

127.950,00

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

FUNCIONÁRIO / CONTATO

(75)98142-1678

TELEFONE

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

LOCAL

CPF/CNPJ

07.489.341/0001-11

IE: 06.6713154

GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

AV. TANCREDO NEVES, 1001

CENTRO - CEP: 44.330-000

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.

Data 03/12/2021

GE - Consultoria

1 de 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 22/2021

DESCRIÇÃO : AQUISIÇÃO DE DIVERSOS ITENS DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA MUNICIPAL

NOME/RAZÃO SOCIAL: M DE A VELAME - ME

ENDEREÇO: SÍTIO BOCA DA MATA, SN, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS - BA

CEP: 44380-000

FONE/FAX: 75 99965-5673

CONTATO: M VELAME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 055.727.473 ME

CPF/CNPJ: 04.574.452/0001-38

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 01 DIA

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	163416	FOGUETE 19 X 4 TIROS	UND	55,00	350,00	19.250,00
2	163420	FOGUETE 24 X 3	UND	65,00	100,00	6.500,00
3	163415	FOGUETE 12 X 1 TIROS	UND	35,00	350,00	12.250,00
4	163412	GIRANDOLA 1080 TIROS	UND	410,00	60,00	24.600,00
5	163414	GIRANDOLA 3600 TIROS	UND	770,00	60,00	46.200,00
6	163419	GIRANDOLA 468 TIROS	UND	210,00	60,00	12.600,00
7	163417	TORTA DE 50 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS EM LEQUE	UND	385,00	15,00	5.775,00
8	163416	TORTA DE 50 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS LUZ E COR	UND	425,00	20,00	8.500,00

Valor Total da Proposta

**135.675,00**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

M DE A VELAME

FUNCIONÁRIO / CONTATO

(75) 9965-5673

TELEFONE

CRUZ DAS ALMAS - BA

LOCAL

CPF/CNPJ

04.574.452/0001-38

M DE A VELAME

Povoado Santa Cruz da Mata - Zona Rural  
CEP: 44380-000  
Cruz das Almas - Bahia

Data 02/12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Do: Prefeito Municipal de Conceição da Feira - Bahia

PARA: **Secretaria de Finanças/Setor de Contabilidade**  
**Procuradoria Jurídica do Município**  
**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Prezados (as) Senhores (as):

Preliminarmente, a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Secretário Municipal de Administração e Ordem Pública, o presente **Processo** deverá tramitar pelo Setor competente com vista à:

- a) Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer despesas;
- b) Elaboração de **Parecer Jurídico**;
- c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório (Edital) da licitação e da minuta do contrato;
- d) Exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA, 09 de dezembro de 2021.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex<sup>a</sup> referente à **Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração.**, com valor estimado em R\$ 131.835,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco mil reais), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

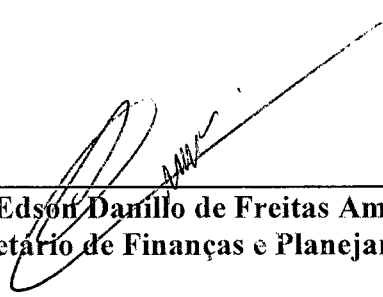
Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Fonte: 00

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Danilo de Freitas Amorim.**  
Secretário de Finanças e Planejamento

Exm<sup>o</sup>. Sr.  
João Pedro Labriola Cardozo  
M.D. Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública, como parte do Processo Administrativo Nº. 324/2021, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, a **Modalidade CARTA CONVITE sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número 014/2021, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 09 de dezembro de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PRESIDENTE DA CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

Conceição da Feira/Bahia, 13 de dezembro de 2021.

**A Procuradoria do Município  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba  
Nesta**

**Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica**

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 254/2021, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade CARTA CONVITE tombada sob o Nº 014/2021, cujo objeto atine sobre Contratação de empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
PRESIDENTE DA CPL

Recebido em:

...../...../2021

.....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### EDITAL CARTA CONVITE Nº. 014/2021

**REGENCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**MODALIDADE:** Carta Convite

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Preço Unitário - Valor Global.

**PUBLICAÇÃO:** Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br),

**INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO:** (\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021)

**HORARIO:** Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

**ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO:** (\_\_\_\_/\_\_\_\_/2021) até as \_\_\_\_h00.

**ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL:** De \_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 até as 12h00, cópia grátis.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S<sup>a</sup> através do **Edital Carta Convite nº.007/2021**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br), e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até as \_\_\_\_h00 do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021 e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se às \_\_\_\_ h00 do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

#### **CLÁUSULA 01 – DO OBJETO**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição parcelada de fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública, **conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I** deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.1 Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **12 (doze) dias** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

### CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

#### **Não poderão participar desta licitação:**

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

### CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

### 4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

### CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabela de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

#### 5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

5.1.1.7- Alvará de Funcionamento

5.2.A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

### CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 014/2021**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

### CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

#### ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 014/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS \_\_\_\_\_ h00 DO DIA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.

#### ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 014/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS \_\_\_\_\_ h00 DO DIA \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021.

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

### CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.

8.1 -Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

### CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Fonte: 00

### CLÁUSULA 111 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 014/2021.

**ANEXO I - Termo de Referência;**

**ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;**

**ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;**

**ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;**

**ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**

**ANEXO VI - Modelo de Proposta; e**

**ANEXO VII - Minuta do Contrato.**

11.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

Comissão Permanente de Licitação, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
**Presidente CPL**

MANUATA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição parcelada de fogos de artifícios para atender as necessidades da Secretaria de de Administração e Ordem Pública.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se faz necessário em virtude dos diversos eventos realizados pela administração municipal durante o ano, como as festas religiosas, carnaval, emancipação políticas, inaugurações, festa de final de ano e entre outras festividades.

#### 3. METODOLOGIA

3.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.

3.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

3.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

3.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.

3.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

3.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato, resultantes do corte.

3.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

#### 4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para a entrega dos produtos solicitados, independente da quantidade solicitada.

#### 5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### 6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

#### 7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

### 8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtido através da média simples das cotações realizadas, conforme planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	Foguete 19x4 tiros	UN	350	52,33333	18.316,67
2	Foguete 24x4 tiros	UN	100	62,66667	6.266,67
3	Foguete 12x1tiros	UN	350	32,66667	11.433,33
4	Girandola 1080 tiros	UN	60	401,6667	24.100,00
5	Girandola 3600 tiros	UN	60	761,6667	45.700,00
6	Girandola 468 tiros	UN	60	204,3333	12.260,00
7	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas em Leque	UN	15	368,3333	5.525,00
8	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas Luz e Cor	UN	20	411,6667	8.233,33
					131.835,00

Nos valores acima apresentados, estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive a mão de obra para o plantio.

### 6. PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### 7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quais quer exigências da fiscalização, inerente são objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor do Setor de Compras deste Município;

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

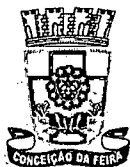


## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.4.A eventual aceitação dos produtos e serviços por parte da(o). Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser verificadas posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da (o) credenciada(o).

**Secretária de Administração e Ordem Pública**

MANUATA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 014/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 014/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e  
2) Esta declaração deverá estar dentro do envelope da proposta de preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 014/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (....) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;  
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e  
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VI  
Inserir Papel Timbrado da Empresa

PROPOSTA DE PREÇOS  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 014/2021  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.  
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

OBJETO: Aquisição parcelada fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	Foguete 19x4 tiros	UN	350		
2	Foguete 24x4 tiros	UN	100		
3	Foguete 12x1tiros	UN	350		
4	Girandola 1080 tiros	UN	60		
5	Girandola 3600 tiros	UN	60		
6	Girandola 468 tiros	UN	60		
7	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas em Leque	UN	15		
8	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas Luz e Cor	UN	20		
				Valor Total R\$	

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021  
Processo Administrativo nº XXX/2021  
CARTA CONVITE Nº014/2021

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, através do seu representante legal o Sr(a). \_\_\_\_\_, RG: nº \_\_\_\_\_ e CPF: nº \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. XXX/2021** da Carta Convite nº. **014/2021** e as Cláusulas seguintes:

#### PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

#### CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 014/2021**, cujo objeto é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui **objeto** do presente contrato: Aquisição parcelada de fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 As aquisições ora contratadas serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 à \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos produtos especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ \_\_\_\_\_ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após as aquisições, conforme Contrato.

Parágrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

#### 4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** entregará os produtos enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem na execução do contrato, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos na execução ora contratada, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento do contrato;

4.5 – As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

### CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho do contrato, em tempo hábil; nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

### CLÁUSULA VI- Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Fonte: 00

### CLÁUSULA VII - Da Fiscalização



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A fiscalização do contrato, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

### CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
  - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;

b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;

c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA e da CONTRATANTE.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

### CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CNPJ.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG \_\_\_\_\_

Parecer n. \_\_\_/2021

Processo Administrativo n. 324/2021

Convite n. 014/2021

**Ementa:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

## I. Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica preliminar da legalidade do Processo de Licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida/BA.

Desta feita, consta nos autos, Minuta do Edital de Licitação com termo de referência, despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, requerimento de atuação do processo, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Carta Convite.

É o breve relatório.

## II. Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham

sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas as considerações acima, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 8.666/93 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Depreende-se dos autos que esta Prefeitura Municipal pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço, empresa para fogos de artifícios.

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(...)

§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.



Outrossim, no dia 18 de Junho de 2018, fora expedido Decreto Federal nº. 9.412/2018, que trata da atualização dos valores das modalidades de licitação. Assim, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Tendo em vista que o preço estimado no Convite em apreço é de R\$ 131.835,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco mil reais), verificou-se adequada a modalidade adotada.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame.

O alerta que se faz com relação a essa escolha é que ela deverá ser efetuada visando sempre ao princípio da supremacia do interesse público e não de interesses individuais, sob pena de se caracterizar um desvio de finalidade.

Quanto a Justificativa da necessidade da contratação, no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais, é considerada como atendida essa exigência normativa, pois a mesma consta nos autos, entretanto, ressaltamos, que como trata-se de ato atribuído à autoridade competente, deveria o mesmo expor melhor os benefícios do objeto desta contratação.

O artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar o Poder Público. O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. Nesta feita, tendo em vista o princípio da transparência e da impessoalidade em que pese ser convite, recomendamos que o aviso de licitação seja publicado no diário oficial do município e no quadro do próprio desta Prefeitura, exposto ao público.





Quanto ao termo de referência, visualizamos que o mesmo fora juntado aos autos, entretanto, como trata-se de documentos técnicos, este corpo jurídico se abstém de analisar em virtude de não possuir competência para tal análise.

Quanto aos requisitos formais, da minuta de Edital e seus anexos, vejamos o que dispõe o art. 40 da Lei 8.666/93.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que

essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro

evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017)

O presente edital coaduna ainda com os princípios da administração pública, resguardando o interesse público, as prerrogativas da administração e a igualdade de condições entre os licitantes.

Ademais, visualizamos que os critérios de julgamento são objetivos e as condições de participação na licitação são adstritas aos limites legais. No que diz respeito a análise da minuta do contrato verifica-se que houve a observância de preceitos legais, menos aos critérios de reajustamento de preços que não consta na presente minuta.

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

### III – Conclusão

Diante do exposto, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, sob o aspecto da legalidade. Ademais, orientamos pela necessidade de publicação do aviso do certame no átrio oficial eletrônico.





Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira- BA, 14 de dezembro de 2021.

Patricia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora Municipal



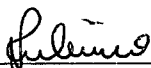
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

O Exmo. Senhor Prefeito encaminha o presente processo referente à **Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração**, com valor total estimado em R\$ 131.835,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e cinco mil reais).

Diante do objeto do contrato, a Lei Federal 8.666/93 estabelece em seu artigo 23, inciso II, alínea "a", a possibilidade de contratações de serviços e compras que não ultrapassem o valor de R\$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais), contudo esse valor foi alterado à partir de julho de 2018 . O exame do processo pela assessoria jurídico apresentou opinativo pela possibilidade de realização da licitação na modalidade carta convite. Por tudo isso, analisamos o referido pedido de Licitação, na modalidade Carta Convite, o qual concordamos com os argumentos do mesmo.

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, 14 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### EDITAL CARTA CONVITE Nº. 014/2021

**REGENCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**MODALIDADE:** Carta Convite

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Preço Unitário - Valor Global.

**PUBLICAÇÃO:** Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br),

**INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO:** (14/12/2021)

**HORARIO:** Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

**ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO:** (22/12/2021) até as 09h00.

**ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL:** De 14/12 a 21/12/2021 até as 12h00, cópia grátis.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S<sup>a</sup> através do **Edital Carta Convite nº.014/2021**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br), e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até **as 09h00 do dia 22 de dezembro de 2021** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às 09h00 do dia 22 de dezembro de 2021**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

#### **CLÁUSULA 01 – DO OBJETO**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição parcelada de fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública, **conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I** deste Edital.

**1.1** Esta **Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

**1.2** O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **12 (doze) dias** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

**1.3** A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

### **CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**2.2** Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

#### **Não poderão participar desta licitação:**

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

### **CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE**

**3.1** Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

### **4 - CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**4.2** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**4.3** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.3.1.** Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

**4.4.** Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

### CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

#### 5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.1.1.7- Alvará de Funcionamento

5.2.A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características semelhantes, prazo e quantidades às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado.

### CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.2 O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

6.2.1 Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 014/2021**, no qual serão apostos:

6.2.2 Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

6.2.3 Ser preenchido Preços Unitário e Total;

6.2.4 Valor Global da Proposta.

6.2.5 Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

6.1-6 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

**ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 014/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

**NÃO ABRIR ANTES DAS \_09h00 DO DIA 22/12/2021.**

**ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE 014/2021

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

**NÃO ABRIR ANTES DAS 09h00 DO DIA 22/12/2021.**

7.1 A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

7.1.1 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

### CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vista pelo responsável pelo Departamento solicitante.

#### 8.1 DO REAJUSTAMENTO:

8.1.1-Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.1. 2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

### CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2021, conforme segue:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Fonte: 00

### CLÁUSULA 111 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 014/2021.

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Procuração / Credenciamento;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores;

ANEXO V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO VI - Modelo de Proposta; e

ANEXO VII - Minuta do Contrato.

11.1.2 A Lei 8.666/93 rege as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

**Comissão Permanente de Licitação, 14 de dezembro de 2021.**

  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
Presidente CPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição parcelada de fogos de artifícios para atender as necessidades da Secretaria de de Administração e Ordem Pública.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição se faz necessário em virtude dos diversos eventos realizados pela administração municipal durante o ano, como as festas religiosas, carnaval, emancipação políticas, inaugurações, festa de final de ano e entre outras festividades.

#### 3. METODOLOGIA

3.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.

3.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

3.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

3.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.

3.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

3.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato, resultantes do corte.

3.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

#### 4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para a entrega dos produtos solicitados, independente da quantidade solicitada.

#### 5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

#### 6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

#### 7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

### 8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtido através da média simples das cotações realizadas, conforme planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	Foguete 19x4 tiros	UN	350	52,33333	18.316,67
2	Foguete 24x4 tiros	UN	100	62,66667	6.266,67
3	Foguete 12x1tiros	UN	350	32,66667	11.433,33
4	Girandola 1080 tiros	UN	60	401,6667	24.100,00
5	Girandola 3600 tiros	UN	60	761,6667	45.700,00
6	Girandola 468 tiros	UN	60	204,3333	12.260,00
7	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas em Leque	UN	15	368,3333	5.525,00
8	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas Luz e Cor	UN	20	411,6667	8.233,33

131.835,00

Nos valores acima apresentados, estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive a mão de obra para o plantio.

### 6. PENALIDADES

6.1.Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

### 7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1.A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quais quer exigências da fiscalização, inerente são objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2.A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor do Setor de Compras deste Município;

7.3.O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.4.A eventual aceitação dos produtos e serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser verificadas posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da (o) credenciada(o).

### Secretária de Administração e Ordem Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Conceição da Feira/BA praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Carta Convite n.º 014/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, assinar em ata e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Licitante Reconhecer firma (s).

Obs.: Este Documento deverá estar fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, no momento do Credenciamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), com sede na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que cumpre  
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº  
014/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

Observações: 1) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e  
2) Esta declaração deverá estar dentro do envelope da proposta de preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X", se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- 2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) Esta declaração deverá está dentro do envelope de habilitação.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 014/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (... ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (... ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

- Observações: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;  
2) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e  
3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento, fora dos envelopes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## ANEXO VI

### Inserir Papel Timbrado da Empresa

### PROPOSTA DE PREÇOS MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 014/2021 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.  
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE:**

**OBJETO:** Aquisição parcelada fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	Foguete 19x4 tiros	UN	350		
2	Foguete 24x4 tiros	UN	100		
3	Foguete 12x1tiros	UN	350		
4	Girandola 1080 tiros	UN	60		
5	Girandola 3600 tiros	UN	60		
6	Girandola 468 tiros	UN	60		
7	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas em Leque	UN	15		
8	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas Luz e Cor	UN	20		
				Valor Total R\$	

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO VII – MODELO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021  
Processo Administrativo nº XXX/2021  
CARTA CONVITE Nº014/2021

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, através do seu representante legal o Sr(a). \_\_\_\_\_, RG: nº \_\_\_\_\_ e CPF: nº \_\_\_\_\_, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. XXX/2021** da **Carta Convite nº. 014/2021** e as Cláusulas seguintes:

#### PREÂMBULO:

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

#### CLÁUSULA I - Do objetivo

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 014/2021**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui **objeto** do presente contrato: Aquisição parcelada de fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade

2.1 As aquisições ora contratadas serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021 à \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.

Pelos produtos especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ \_\_\_\_\_ em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após as aquisições, conforme Contrato.

Paragrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

#### 4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** entregará os produtos enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem na execução do contrato, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos na execução ora contratada, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento do contrato;

4.5 – As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 – Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

### CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho do contrato, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

### CLÁUSULA VI- Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Fonte: 00

### CLÁUSULA VII - Da Fiscalização



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A fiscalização do contrato, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

### CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
  - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;
- d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;
- f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA e da CONTRATANTE.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

### CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito  
CONTRATANTE

---

CNPJ.  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
24 DE NOVEMBRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 203

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 307 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

**“Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com as leis vigentes no País.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Bahia, que será composta dos servidores municipais seguintes:

Presidente: NAISA CERQUEIRA PINHEIRO Secretário:

VERÔNICA MARIA WANDERLEY FEITOSA

Membro Titular: CLAUDIANA SERRA DA SILVA

Membro Suplente: EMERSON DE JESUS MOREIRA

Art. 2º - Caberá a Comissão Permanente de Licitação a execução dos procedimentos referidos no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 3º - Na ausência ou impedimento de qualquer dos membros da Comissão referida no artigo 1º deste Decreto, estes serão substituídos na forma, a saber:

- a) O Presidente será substituído pelo Secretário;
- b) O Secretário será substituído por um dos membros.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento em conjunto do Presidente e Secretário as licitações programadas para a data da ocorrência serão reprogramadas, na forma da Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, mas precisamente do Decreto-185 de 01 abril de 2021.

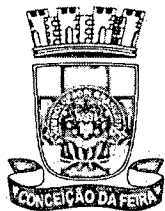
Registre-se e publique-se.

Conceição da Feira (BA), 24 de novembro de 2021.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
Prefeito

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
14 DE DEZEMBRO DE 2021  
ANO V – EDIÇÃO Nº 217

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

## CARTA CONVITE Nº. 014/2021

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITE Nº 014/2021, no dia 22 de dezembro de 2021, às 09h00, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: **Contratação de empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração.** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira/BA, no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) no período de 14/12 a 22/12/2021, das 08h00 às 12h00. CPL, 14 de dezembro de 2021. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.






PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 014/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **22 de dezembro de 2021, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração**, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 014/2021.


Conceição da Feira/BA, 14 de dezembro de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

À  
**GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**  
CNPJ Nº 07.489.341/0001-11  
AV. Tancredo Neves, nº 1001, Centro  
São Gonçalo dos Campos – BA.  
CEP. 44.330-000

RECEBIDO EM 14 / 12 / 2021.

**07.489.341/0001-11**  
IE: 06.6713154  
**GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**  
AV. TANCREDO NEVES, 1001  
CENTRO - CEP: 44.330-000  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.

  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA




## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### CONVITE


A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 014/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **22 de dezembro de 2021, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração**, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 014/2021.

Conceição da Feira/BA, 14 de dezembro de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

À  
**COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**  
CNPJ Nº 07.855.688/0001-30  
Rua Marcilio Reis s/n, Centro  
Sapeaçu – BA.  
CEP. 44.530-000.

  
RECEBIDO EM 19 / 12 / 2021.

**07.855.688/0001-30**  
**COMERCIAL DE FOGOS**  
**JVL LTDA - EPP**  
BR - 101 ROD. Governador Mario Covas  
Centro - CEP: 44.530-000  
Sapeaçu - BA

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 014/2021**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **22 de dezembro de 2021, às 09h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração**, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 014/2021.

Conceição da Feira/BA, 14 de dezembro de 2021.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

À  
M. DE A. VELAME.  
CNPJ Nº. 04.574.452/0001-38  
Pov. Brito s/n Boca da Mata, Zona Rural/  
Cruz das Almas – BA.  
CEP. 44.380-000

RECEBIDO EM 14 / 12 / 2021.

**04.574.452/0001-38**  
**M DE A VELAME**  
Povoado Brito s/n Boca da Mata  
Zona Rural - CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas - BA

  
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE**

Declaro para os devidos fins de comprovação que o **EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE**, registrado sob nº. **014/2021**, referente: **Contratação de empresa para Aquisição parcelada de fogos de artificios, para atender as necessidades da administração**, foi publicado no Diário Oficial do Município e afixado no local de costume do Mural da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira/BA, à disposição dos interessados e ao Público em Geral, no período de 14/12 a 22 de dezembro de 2021.

O referido é verdade, dato, ciou fé e assino.

Conceição da Feira- BA, 22 de dezembro de 2021.

**Claudiana Serra da Silva**  
Membro da CPL



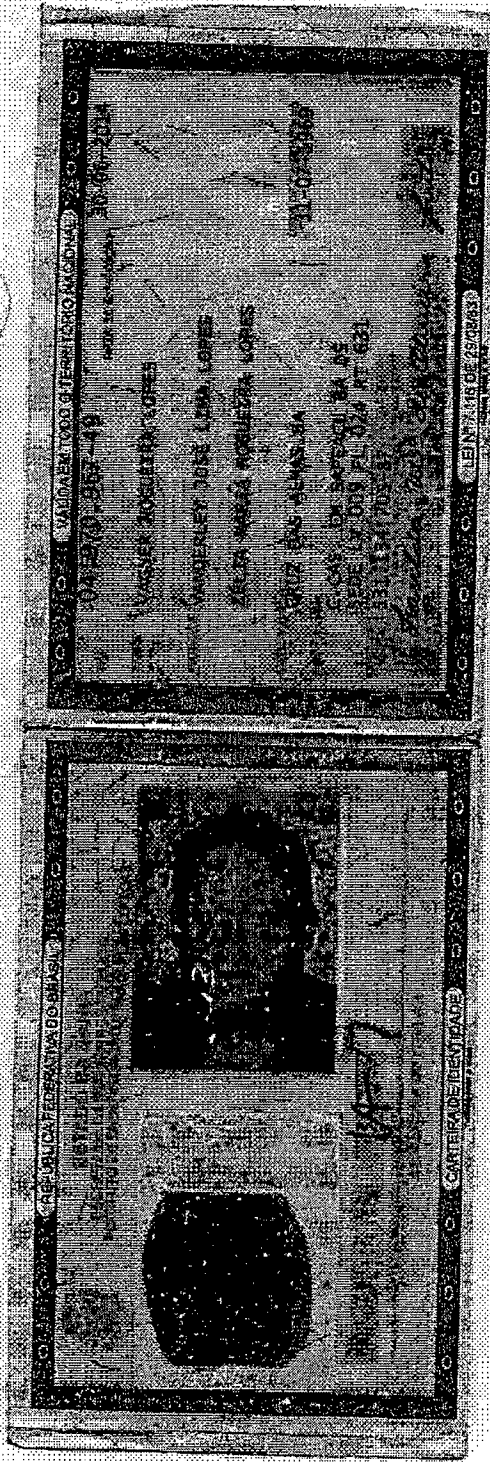
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.855.688/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/02/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATACADAO DOS FOGOS JVL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</b> <b>20.92-4-02 - Fabricação de artigos pirotécnicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARCIONILIO REIS</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>44.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAPEACU</b>
UF <b>BA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WILLIANTRUKS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 3627-2743</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2020 às 10:45:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Q

*[Handwritten signature]*

*Non Pays*

*JP*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 1954-1964  
 1964-1968  
 1968-1974  
 1974-1980  
 1980-1984  
 1984-1988  
 1988-1994  
 1994-2000  
 2000-2004  
 2004-2008  
 2008-2012  
 2012-2016  
 2016-2020  
 2020-2024

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 05.305.183-70  
 28-06-2024

JORGE SAMPAIO LOPES  
 REVALDO LIMA LOPES  
 MARLA JOSÉ SAMPAIO LOPES  
 SAMPAGU MA  
 21-04-1977

CAS. CH. SAMPAGU MA  
 SEDE LV 02 FL 280 RT 618  
 343.227.405-58  
 Sampaio MA 21-04-1977

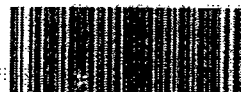
LENTI Nº 118 DE 29/08/88

*(Signature)*

*(Signature)*

*Walter Lemos*

*(Signature)*



187927944

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

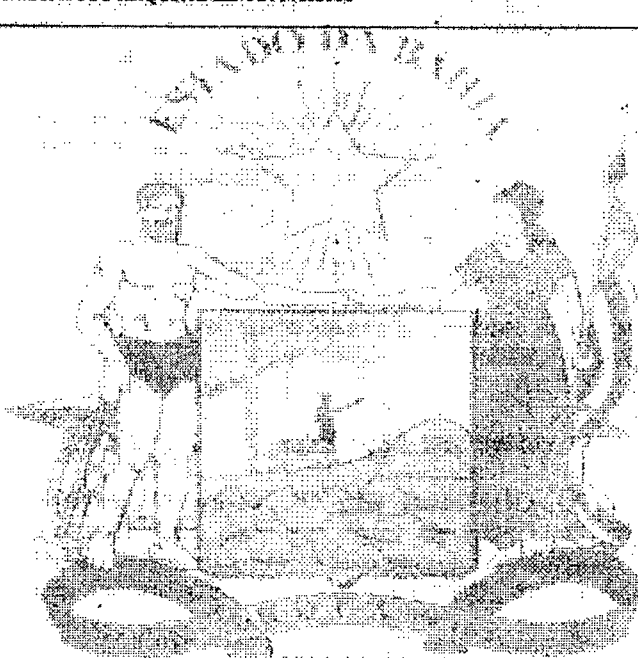
NOME DA EMPRESA	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
PROTOCOLO	187927944 - 22/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 29202883315  
CNPJ 07.855.688/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2018

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97813100



*Hélio Portela Ramos*

**HÉLIO PORTELA RAMOS**  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

03/12/2018

Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

**CNPJ nº 07.855.688/0001-30**

VAGNER NOGUEIRA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 531.134.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0497096749, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.

JORGE SAMPAIO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 541.227.405-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530618370, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede no Sítio Ferraz, 2, Zona Rural Sapeaçu, BA, CEP 44.530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, delibaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

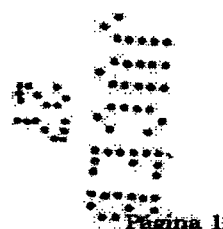
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARCIONILO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio JORGE SAMPAIO LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio VAGNER NOGUEIRA LOPES, da seguinte forma: CESSÃO DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem

Req: 81800001049316



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018  
Protocolo 187827944 de 22/11/2018  
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela: 77702582716150  
Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten signatures and marks]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

**CNPJ nº 07.855.688/0001-30**

Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:  
**VAGNER NOGUEIRA LOPES**, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
**JORGE SAMPAIO LOPES**, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente **VAGNER NOGUEIRA LOPES E JORGE SAMPAIO LOPES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SAPEAÇU-BAHIA**.

Req: 81800001049316

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018  
Protocolo 187927944 de 22/11/2018  
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 77702562716150  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten signature)*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

**CNPJ nº 07.855.688/0001-30**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

VAGNER NOGUEIRA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 531.134.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0497096749, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.

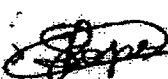
JORGE SAMPAIO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 541.227.405-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530618370, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede na RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MP sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

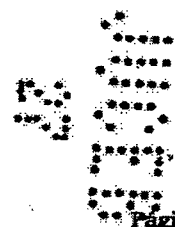
**Primeira Cláusula: Denominação Social**

A Sociedade gira sob a denominação social: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA.**

**Segunda Cláusula - Sede Social**




  
V. M. T.

Req: 81800001049316

  
Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018  
Protocolo 187927944 de 22/11/2018  
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucos.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 77702562716150  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

**CNPJ nº 07.855.688/0001-30**

A sociedade tem sua sede na RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO,  
SAPEACU, BA, CEP 44.530-000.

**Terceira Cláusula - Objetivo da Sociedade**

Os objetivos da Sociedade são: Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, Fabricação de Artigos Pirotécnicos.

**Quarta Cláusula - Capital e Sociedade**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	R\$	Cotas	%
Jorge Bampaio Lopes	50.000,00	50.000	50
Vagner Nogueira Lopes	50.000,00	50.000	50
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>


**Quinta Cláusula - Responsabilidade Social**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

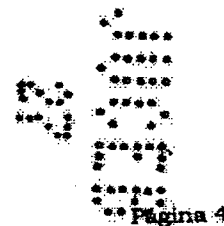
**Sexta Cláusula - Cessão ou Transferência de Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, podendo o






Req: 81800001049315



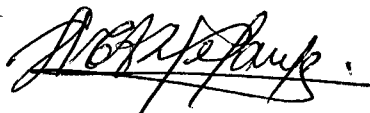
Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018  
Protocolo 187927844 de 22/11/2018  
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 77702562716150  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral









**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

**CNPJ nº 07.855.688/0001-30**

sócio remanescente adquirir tais cotas dentro do prazo de 30 (trinta) dias e efetuar o pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais combinativas. Transcorrido este prazo sem que o sócio tenha adquirido as cotas, o sócio retirante poderá cede-las a terceiros que passam a integrarem a sociedade. No caso de afastamento, o sócio que pretenda fazê-lo, deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias para que o mesmo possa exercer o direito de preferência de aquisição das cotas.

**Sétima Cláusula - Poderes de Administração da Sociedade**

A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente, VAGNER NOGUEIRA LOPES E JORGE SAMPAIO LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Oitava Cláusula - Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 07/02/2006 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Nona Cláusula - Retirada Pró-labore**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentais pertinentes.

**Décima Cláusula - Balanço, Lucro e ou Prejuízo.**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Caberá aos sócios, Distribuir Lucros Intermediários, mediante demonstrações Contábeis para verificação.

Req: 81800001049316

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018.  
Protocolo 187927944 de 22/11/2018  
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 2820288315  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 77702562716150  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

**CNPJ nº 07.855.688/0001-30**

**Décima Primeira Cláusula - Morte ou Interdição de Sócio**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Segunda Cláusula - Desimpedimento dos administradores**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Décima Terceira Cláusula - Abertura de Filial ou Outra Dependência**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Quarta Cláusula - Fianças-Avais-Endossos-Abonos**

Será terminantemente vedado aos sócios o uso da firma em Fianças, Avais, Endossos e Abonos em nome de terceiros e/ou outros negócios alheios aos objetivos da sociedade.

*VM*  
*[Assinatura]*



Req: 81800001049316

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187527044 de 22/11/2018

Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

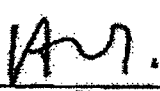
**CNPJ nº 07.855.688/0001-30**


**Décima Quinta Cláusula – Foro Jurídico**

Fica eleito o foro da comarca de Sapeaçu, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAPEAÇU, 07 de Novembro de 2018.

  
\* \_\_\_\_\_  
VAGNER NOGUEIRA LOPES  
CPF: 531.134.705-87

  
\* \_\_\_\_\_  
JORGE SAMPAIO LOPES  
CPF: 541.227.405-68

Thiago Torres da Paz Melo  
Escritório Privado


COMARCA DE SAPEAÇU - BA  
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)  
DA PESSOA JURÍDICA  
Vagner Nogueira Lopes  
EM TEST.: \_\_\_\_\_ DA VERDADE  
CO-BA EM 07/11/2018  
Caroline Scherer Clarinda - Tabelã - Substituta  
Thiago Torres da Paz Melo - Escritório

Thiago Torres da Paz Melo  
Escritório Privado

COMARCA DE SAPEAÇU - BA  
RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)  
DA PESSOA JURÍDICA  
Jorge Sampaio Lopes  
EM TEST.: \_\_\_\_\_ DA VERDADE  
SAPEAÇU-BA EM 07/11/2018  
Caroline Scherer Clarinda - Tabelã - Substituta  
Thiago Torres da Paz Melo - Escritório

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/12/2018 SOB Nº: 97813100  
JUCEB Protocolo: 187827944-4, DE 22/11/2018

Empresa: 29 2 0288331 5  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

Reg: 81800001049316

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018  
Protocolo: 187827944 de 22/11/2018  
Nome da empresa: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 77702562716150  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral







# Comercial de Fogos JVL LTDA

CNPJ Nº 07.855.688/0001-30  
Rua Marcionilio dos Reis S/R  
Sapeaçu-Ba TEL (75)3627-2743

## ANEXO V DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

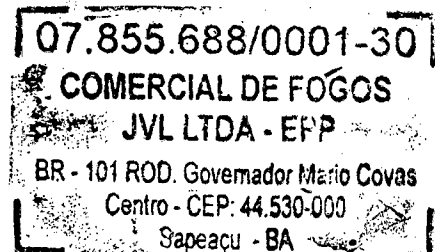
A Empresa Comercial de Fogos JVL LTDA, com sede na Rua Marcionilio dos Reis. s/n, Sapeaçu/Ba, inscrita no CNPJ nº 07.855.688/0001-30, vem por intermédio de seu representante legal a Sr. Wagner Nogueira Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 04.970.967-49 e do CPF nº 531.134.705-87, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 014/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (... ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sapeaçu/Ba, 22 de dezembro de 2021



**Comercial de Fogos JVL LTDA**

CNPJ Nº 07.855.688/0001-30





# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NAO PREENCHER

MARIVALDA DE ALMEIDA VELLAME

NOME DO TITULAR

natural de SALVADOR-BA CIDADE E SIGLA DO ESTADO BRASIL NACIONALIDADE PAIS BRASIL ESTADO CIVIL

filho de JOÃO SANTANA DE ALMEIDA E HELENA DE JENA FILIAÇÃO

nascido em 14/04/1909 DATA DO NASCIMENTO profissão COMERCIANTE

CPF 01 917.111.030/911 NÚMERO identidade 0267980204 CEP BA

residente RUA ALFREDO PASSOS, 728, CRUZ DAS ALMAS-BA. CEP-44380-000 RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 3 - INSCRIÇÃO DE SEDE DE OUTRA UF
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL: M. DE A. VELLAME

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE: NIRE DA SEDE 05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRE DA FILIAL

06 RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

07 NOME DO BAIRRO/DISTRITO

08 CEP: 44380000 NOME DO MUNICÍPIO: CRUZ DAS ALMAS SIGLA UF: BA

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 100.000,00 (DEZ MIL REAIS) CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES: DIA 20, MES 07, ANO 01 (USO DA JUNTA) 11 CCG - básico: 12

13 OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): COMÉRCIO VAREJISTA DE TISSOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIFÍCIOS E PROTEÇÕES

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
3	2
4	0
5	9
6	7
7	5


14 DATA: 20/07/2001 ASSINATURA DO TITULAR: Marivalda de Almeida Vellame 15 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO: DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO EM JUNTA COMERCIAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 25/07/01  
SOB O NÚMERO: 29102906470  
Protocolo: 011097884  
FIDELIS ROCCO SARNO  
SECRETÁRIO GERAL

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29102906470		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não houver filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARIVALDA DE ALMEIDA VELAME			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOÃO SANTANA DE ALMEIDA		(mãe) HELENA DE SENA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1969	IDENTIDADE número 01667553632	Orgão emissor DENATRAN	UF BA
CPF (número) 972.110.365-91			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, apt., etc.) RUA ALFREDO PASSOS			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 44380000	NÚMERO 726
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS			UF BA
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO Realização - ART. 60 LEI 8.934/94
NOME EMPRESARIAL M DE A VELAME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) POVOADO BRITO		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 44380000	Código de município (para uso exclusivo)
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) diego.thaiger@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividades Secundárias XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS		
<p>Junta Comercial do Estado da Bahia - Protocolo de Cruz das Almas Rua João Martins de Sá, 433 - Centro - Tel: (75) 3641-3880 Classificação por Endereço (NIRE) (Grupo) de: M. DE A. VELAME (NIRE) - Org.: MARIVALDA DE ALMEIDA VELAME Cred: 08.2.04 Tax: 08.2.04 Nat: 08.4.08 Código: 1981428102-7 Em Testemunho de (assinatura) de verdade. PRA CELSA MAR FERRAZ - ESCREVENTE CRUZ DAS ALMAS - BA - 18/12/2018</p> 			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04574452000138	NIRE anterior XXXX	UF anterior XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/mandatário/gestor) M DE A VELAME			
DATA DA ASSINATURA 05/12/2018	ASSINATURA <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR 29.01.2019	APPROVADO 29.01.2019	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2019 SOB Nº: 97825784 Protocolo: 18774090-9, DE 18/12/2018</p> <p>Empresa: 29 1 0290647 0 M DE A VELAME</p> <p><i>[Assinatura]</i> HELIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL</p>	
Requerimento Eletrônico: 8180080115			

Certifico o Registro sob o nº 97825784 em 22/01/2019  
Protocolo 187740909 de 18/12/2018  
Nome da empresa M DE A VELAME NIRE 29102906470  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70952030661557  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

8

**MARIVALDA DE ALMEIDA VELHO**  
NOME DO TITULAR

natural de **SALVADOR-BA** **BRASIL** **BAHIA**  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filha de **JOÃO SANTANA DE ALMEIDA E HELENA DE SOUZA**  
FILIAÇÃO

nascido em **14/04/1909** profissão **COMERCIANTE**  
DATA DO NASCIMENTO

CNPJ **01.972.111.031/0191** identidade **0207980200** SSP **04**  
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EMISSOR (SIGLA) UF

residente **RUA ALMEIDA FERRAZ, 728, LOTE DAS ALMAS-BA, CEP-44300-000**  
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO - ENDREO - CEP - MUNICÍPIO - UF

CONTINUAÇÃO  
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02
- 1. CONSTITUIÇÃO
  - 2. ABERTURA DE FILIAL
  - 3. MUDANÇA DE SEDE DE OUTRA UF
  - 4. ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
  - 6. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
  - 7. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8. CANCELAMENTO DE SEDE
  - 9. PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 10. CANCELAMENTO DE FILIAL

03 **DE** **MARIVALDA DE ALMEIDA VELHO**  
NOME COMERCIAL

04 **---** **---**  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE  
NIRE DA SEDE NIRE DA FILIAL

06 **RUA ALMEIDA FERRAZ, 728, LOTE DAS ALMAS**  
RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, RIO)

07 **ZUNILIA PUNAL**  
NOME DO EMPRESÁRIO

08 **4380000** **LOTE DAS ALMAS** **BA**  
CPF NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF

09 **10000000** **DEZ MIL REAIS**  
CAPITAL OU QUANTIA DE CAPITAL CAPITAL OU QUANTIA DE CAPITAL POR EXTENSO

10 **07** **07** **2001** **04** **07** **2001**  
INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO FIM DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO

13 **COMÉRCIO VAREJISTA DE TUBOS DE ABRIGADOS E ANE-  
SUS PROTÉCTICOS**  
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

13	2
14	240-30
15	9
16	7
17	5

18 **20/07/2001** **Fidelis Rocco Sarney**  
DATA ASSINATURA DO TITULAR

AVERTENCIAÇÃO NUNCA DA SANTA COMERCIAL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
CERTIFICOU O REGISTRO EM: 25/07/01

SOB O NÚMERO: **29102906470**

Protocolo: **011097884**

**Fidelis Rocco Sarney**  
SECRETÁRIO GERAL

**JUCEB - SEDE**

**01/109788 4**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NOME DE INSCRIÇÃO MUSTA ESTREBOS J.B. MATEZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
CNPJ 04.281.980		DATA DE ABERTURA 25/11/2001	
NOME EMPRESARIAL M. DE A. VELAME			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA VEA FOGOS			FORMA ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-10 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não há atividade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO POVILVATO	NÚMERO 501	COMPLEMENTO BOCA DA MATIA	
CEP 44.281-980	ESTABELECIMENTO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
INSCRIÇÃO ELETRÔNICA		TELEFONE	
ENTRADA EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE 25/11/2001			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004	
NOME VIRTUAL DO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL Atividade		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 18/01/2021 às 16:12:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA SEGURANCA PUBLICA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 E CARRETERAS NACIONAIS (DANTAS)

MARIAVALDA DE ALMEIDA VIZIANO

01607553632    05/02/2026    04/06/1980

CHINA WANG ALIANG BA    08/04/2021

BAHIA

VALIDADE FOTOGRAFIA: 07/01/2020  
 OTIMIZADO NACIONAL: 18.681.7317

PROIBIDO PLASTIFICAR: 18.681.7317

(3) *[Signature]* *[Signature]*

*[Signature]*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA					
Nome Empresarial: M DE A VELAME					
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO					
NIRE(sede) 29102906470	CNPJ 04.574.452/0001-38	Arquivamento do ato Constitutivo 25/07/2001	Início da atividade 20/07/2001		
Endereço: POVOADO BRITO, SN BOCA DA MATA, ZONA RURAL, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000					
OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS					
CAPITAL SOCIAL		PORTE			
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa			
DEFINICIONAMENTO		SITUAÇÃO		STATUS	
Data 22/01/2019	Número 97825784	REGISTRO ATIVO		Sem Status	
Ato: 002 - ALTERAÇÃO					
Evento: 052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94					
FILIAIS/NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA					
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX					
EMPRESÁRIO					
Nome do Empresário: MARIVALDA DE ALMEIDA VELAME					
Identidade: 0267980264		CPF: 97211036591			
Estado civil: casado		Regime de bens: comunhão parcial			
Observações:					

SALVADOR - BA, 18 de Janeiro de 2021

  
TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

219887381



CONTROLE: 140.668.881.775.30 CPF SOLICITANTE: 568.444.335-49 NIRE: 29102906470 Emitida: 18/01/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA.  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/fatavalidadocs.aspx>

M. DE A. VELAME

CARA VEA FOGOS

CNPJ Nº 04.574.452/0001-38

POV. BRITO, S/N, BOCA DA MATA, ZONA RURAL, CRUZ DAS ALMAS/BA

**ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

A Empresa M. DE A. VELAME, com sede na Pov. Brito, s/n, Boca da Mata, Zona Rural, Cruz das Almas/Ba, inscrita no CNPJ nº 04.574.452/0001-38, vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. Marivalda de Almeida Velame, portadora da Carteira de Identidade nº 26.7980254 e do CPF nº 972.110.365-91, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 014/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cruz das Almas/Ba, 22 de dezembro de 2021

*Marivalda de Almeida Velame*

M. DE A. VELAME  
CARA VEA FOGOS  
CNPJ Nº 04.574.452/0001-38

**04.574.452/0001-38**  
**M DE A VELAME**  
Povoado Brito s/n Boca da Mata  
Zona Rural - CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas - BA



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>29103492415</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>XXXXXXXXXXXX</b>		
FILHO DE (pai) <b>JOSE CARLOS BORGES PAIM</b>		(mãe) <b>EULINA DOS SANTOS BORGES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>05/11/1963</b>	IDENTIDADE (número) <b>01800603 50</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>BA</b>
CPF (número) <b>259.069.415-68</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXX</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA TANCREDO NEVES</b>			NÚMERO <b>1001</b>
COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>44.330-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>1016</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO GONÇALO DOS CAMPOS</b>			UF <b>BA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e estar à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>023</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUÁ DA PAVUNA</b>			NÚMERO <b>61</b>
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>44.330-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>1016</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO GONÇALO DOS CAMPOS</b>		UF <b>BA</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>lisboa_contabilidade@hotmail.com</b>			
VALOR DO CAPITAL R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4789005</b> Atividade secundária <b>4712100</b> <b>4725700</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFCIO E ARTIGOS PIROTECNICOS</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>23/05/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07489341000111</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELA EMPRESA (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Gilson Carlos dos Santos Paim</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>23/05/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilson Carlos dos Santos Paim</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Roberta Saldanha Varella</i> <i>Portaria 162/2012</i> <b>24/05/12</b>	AUTENTICADO	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/05/2012 Nº 2390103675-7 Protocolo 12/01044-1, de 24/05/2012 Emp. inscrita 07489341000111 CÍDULO 01044-1 DO SANEAMENTO BÁSICO MPL. PORTARIA Nº 162 SECRETARIA DE COM. E SERV.	
		AC 0082692	3141

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.800.603-50

13-02-2017

GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

JOSÉ CARLOS BORGES PAIM

BILINA DOS SANTOS BORGES

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA 05-11-1963



C. CAS. CM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA DS  
SEDE LV 003 FL 002 RT 436  
259.069.415-68

*Guilherme dos Santos Paiva A.A. Paiva*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAO PLASTIFICAR

*Guilherme Carlos dos Santos Paiva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA, CEP 41181-900  
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478698MO | www.coelba.com.br

**DADOS DO CLIENTE**  
 GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**  
 AV TANCREDO NEVES 1 A AP-1

CPF: 259 069.4 15-68

CENTRO-SAO GONCALO DOS CAMPOS/SAO  
 GONCALO DOS CAMPOS BA  
 44330-000

**CLASSIFICAÇÃO**  
 B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Conv. Monômia - Monofásico

0228960845 07/2021  
 05/08/2021 27/08/2021  
 31,17

541437428	UNICA	29/07/2021
29/07/2021	1001807113	6753414

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	30,0000000	0,57558000	17,26
Consumo Ativo(kWh)-TE	30,0000000	0,32765686	9,82
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,09
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>31,17</b>

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWh)
61971234		29-06-2021	2.158,00	29-07-2021	2.180,00	30	1,00000		22,00

MÊS	CONSUMO (KWh)	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
JUL 21	30	31,17	27,00	8,43
JUN 21	30	22,74	1,11	0,25
MAR 21	30	22,74	5,14	1,17
ABR 21	30			
MAR 21	30			
FEV 21	31			
JAN 21	30			
DEZ 20	41			
NOV 20	30			
OUT 20	33			
SET 20	30			
AGO 20	30			
JUL 20	30			

Quarta Companhia de Energia Elétrica do Estado da Bahia - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Informações e serviços disponíveis em www.coelba.com.br - O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2% (Pm 114/AN/25), juros 1% ao mês (Lei 10.438/02) e atualização monetária no pro. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para o pedido de atendimento comercial. Regras para cobrança de contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (CCSP) estão à disposição no site www.coelba.com.br/Portal Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.coelba.com.br, Aplicativo Virtual ou Loica de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.



SACOMENDADO DOS CAMPOS	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE			LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
		ANUAL	TRIMESTRAL	ANUAL	máximo	mínimo
DIG	127	1,00	3,30	6,60	13,20	
PIG		0,24	3,29	0,00	0,00	
DNIG						

Limite DICRI: 12,22 EUSD - Valor do Endereço de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 11,83  
 AIDF Nº: 1759000002019 - PAIDF Nº: 029.093 PAREDEVEGECOT 387/86 | Autopel Automação Comercial e Informática Ltda.  
 Estrada Tenente Marques, 1018 - Jardim Panorama I - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.654-430 | CNPJ 06.658.091/0005-00 | Inscricao Estadual 023.038.037.114

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.489.341/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>1001</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO</b>
CEP <b>44.330-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO GONCALO DOS CAMPOS</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(75) 3246-3023</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

*[Handwritten signatures]*

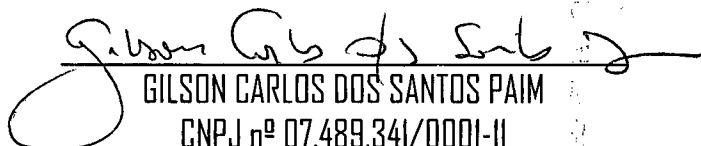
*[Handwritten signature]*

GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM  
CNPJ nº 07.489.341/0001-11  
Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba, inscrita no CNPJ nº 07.489.341/0001-11, vem por intermédio de seu representante legal a Sr. Gilson Carlos dos Santos Paim, portador da Carteira de Identidade nº 01.800.603-50 e do CPF nº 259.069.415-68, DECLARA, para fins do da Carta Convite nº 014/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: (x ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006; (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Gonçalo dos Campos/Ba, 22 de dezembro de 2021

  
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM  
CNPJ nº 07.489.341/0001-11  
Rep. Gilson Carlos dos Santos Paim  
CPF nº 259.069.415-68

**07.489.341/0001-11**  
IE: 06.6713154  
**GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**  
**AV. TANCREDO NEVES, 1001**  
**CENTRO - CEP: 44.330-000**  
**SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.**



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>29103492415</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>SOLTEIRO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) <b>JOSE CARLOS BORGES PAIM</b>		(mãe) <b>EULINA DOS SANTOS BORGES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>05/11/1963</b>	IDENTIDADE (número) <b>01800603 50</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>BA</b> CPF(número) <b>259.069.415-68</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA TANCREDO NEVES</b>			NÚMERO <b>1001</b>
COMPLEMENTO <b>1 ANDAR</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>44.330-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>1016</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO GONÇALO DOS CAMPOS</b>			UF <b>BA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>023</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA DA PAVUNA</b>			NÚMERO <b>61</b>
COMPLEMENTO <b>TERREO</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>44.330-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>1016</b>
MUNICÍPIO <b>SÃO GONÇALO DOS CAMPOS</b>	UF <b>BA</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>lisboa_contabilidade@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL R\$ <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4789005</b> Atividade secundária <b>4712100</b> <b>4723700</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS XXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>23/05/2012</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>07489341000111</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Gilson Carlos dos Santos Paim</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>23/05/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Gilson Carlos dos Santos Paim</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Roberta Silva da Mota</i> <i>Porta 24/05/2012</i> <b>24/05/12</b>	AUTENTICAÇÃO	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/05/2012 Nº 2390103605-7 Protocolo: 12014344-1, de 24/05/2012 Erg. ass. 12/1 03:52:43 S. CITEL: FUNDOS DO ESTADO DA BAHIA HFLQ/PORTAL BAHIA SÓC. ARIC-BAHIA	

*Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.*

*[Handwritten mark]*

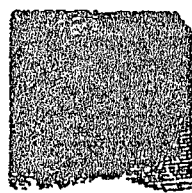

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



*Guilherme Carlos dos Santos Paim*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.800.603-50

13-02-2017

GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

JOSÉ CARLOS BORGES PAIM

EULINA DOS SANTOS BORGES

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA 05-11-1963

C.CAS. CM SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA DS  
SEDE LV 003 FL 002 RT 436  
299.069.415-68

*Guilherme Carlos dos Santos Paim*

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83



Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia  
 Av. Edgar Santos, 300, Cabula VI, Salvador - BA - CEP 41181-900  
 CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

**DADOS DO CLIENTE**

GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

CPF: 259 069.4 15-88

**CLASSIFICAÇÃO**

B1 RESIDENCIAL  
 RESIDENCIAL  
 Conv. Monofásia - Monofásico

**ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA**

AV TANCREDO NEVES 1 A AP-1

CENTRO-SAO GONCALO DOS CAMPOS/SAO  
 SAO GONCALO DOS CAMPOS BA  
 44330-000

541437428	ÚNICA	28/07/2021
28/07/2021	1001807113	6753414

0228960845	07/2021
05/08/2021	27/08/2021
31,17	

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	30,0000000	0,57558000	17,28
Consumo Ativo(kWh)-TE	30,0000000	0,32755686	9,82
Acréscimo Bandeira VERMELHA			4,08
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>31,17</b>

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
61571234	CAT	28-06-2021	2.150,00	28-07-2021	2.180,00	30	1,00000		22,00

MÊS	DIAS	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
JUL 21	30	31,17	27,00	8,43
JUN 21	30			
MAY 21	30	22,74	1,11	0,25
ABR 21	30	22,74	5,14	1,17
MAR 21	30			
FEV 21	31			
JAN 21	31			
DEZ 20	31			
NOV 20	30			
OCT 20	31			
SET 20	30			
AGO 20	30			
JUL 20	30			

Este documento contém informações sobre o consumo de energia elétrica e o valor a ser pago. O cliente é responsável por verificar a leitura e o valor da fatura. Para mais informações, consulte o site www.coelba.com.br.

As condições gerais de...  
 (Text obscured by heavy noise)

SACOSBARRIO DOS CAMPOS	VALOR ANUAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
	0,24	5,67	11,34	22,68	127	117 - 137
DIG	1,00	3,00	8,60	13,70		
PIG	0,24	3,28	0,00	0,00		
DNIG	12,22					

AVDF Nº: 175900002019 - PADEF Nº: 020.003 PARDEF/GEDIT 367/08 | Autopag Automação Comercial e Informática Ltda.  
 Estrada Tormento Marques, 1616 - Jardim Pacarana 1 - Santana de Parnaíba, SP | CEP 06.534-030 | CNPJ 06.298.091/0005-90 | Insc. Est. Estadual 623.038.037.114

*(Handwritten signatures and marks)*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.489.341/0001-11 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/06/2005
NOME EMPRESARIAL GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 1001	COMPLEMENTO TERREO
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (75) 3248-3023	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten signature)*





**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.489.341/0001-11  
**Razão Social:** GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM ME  
**Endereço:** AVENIDA TANCREDO NEVES 1001 / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA /  
44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

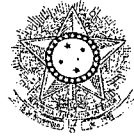
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/12/2021 a 12/01/2022

**Certificação Número:** 2021121401262601785548

Informação obtida em 14/12/2021 11:16:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.489.341/0001-11

Certidão nº: 53912223/2021

Expedição: 16/11/2021, às 10:07:51

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.489.341/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214734229

RAZÃO SOCIAL	
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.713.154	07.489.341/0001-11

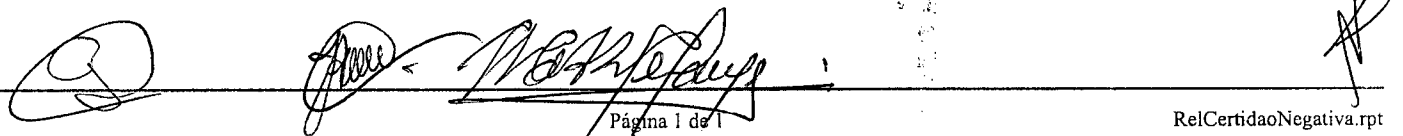
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/11/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Página 1 de 1

RelCertidaoNegativa.rpt



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**  
**CNPJ: 07.489.341/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:41:56 do dia 24/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/05/2022.

Código de controle da certidão: **DBC8.4514.1F49.3554**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DOS CAMPOS

Avenida Hanibal Predreira  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS  
BA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 2368/2021

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome <b>GILSON CARLOS DOS SANTOS - ME</b>		CPF/C.N.P.J <b>07.489.341/0001-11</b>	C.G.A da Empresa <b>3181600167</b>
Endereço: AVN TANCREDO NEVES 1001 EM FRENTE AO CENTRO DE ABASTECIMENTO			
Bairro: CENTRO	CEP: 44330000	Município: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços [www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br](http://www.saogoncalodoscampos.ba.gov.br).  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
24/11/2021

Código de Controle da Certidão:

22309.2368.20211124.S62.2184799

Certidão Válida até:22/02/2022





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro, Conceição da Feira - BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.828.371/0001-08, representada pelo Sr. **EDSON DANILLO FREITAS AMORIM** do CPF sob nº. 052.254.395-27, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º 07.489.341/0001-11, estabelecida na Av. Tancredo Neves, 1001, Centro, São Gonçalo dos Campos/BA, prestou serviço de fornecimento de diversos itens de fogos de artifícios ( girândolas, foguetes), para atender às necessidades da secretaria de administração e ordem pública municipal. Valor: 17.419,00, conforme Dispensa 171/2021, e contrato 263/2021. Prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021.


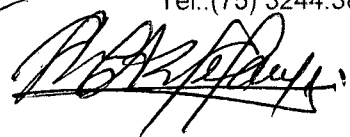


Declaramos, ainda, que os serviços ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Conceição da feira BA, 06 de dezembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
EDSON DANILLO FREITAS AMORIM  
SECRETARIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

SECRETARIA FINANÇAS

DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO

Avenida Municipal Pedreira - Nº 001 SEDE CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA - CEP: 44330-000

**ALVARA FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**INSCRIÇÃO: 3181600167**

**Nº ALVARA: 18/2021**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: **GILSON CARLOS DOS SANTOS - ME**

NOME COMERCIAL / FANTASIA: **FOGOS DE ARTIFÍCIOS TRICOLORS**

NATUREZA: **Pessoa Jurídica**

DATA ABERTURA : **13/06/2017**

C.N.P.J / C.P.F	R.G	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07.489.341/0001-11		066.713.154 ME

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: **AVN TANCREDO NEVES, 1001**

COMPLEMENTO: **EM FRENTE AO CENTRO DE ABASTE** BAIRRO: **CENTRO**

CIDADE: **SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA** CEP: **44330-000**

ATIVIDADES

COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS	4789006
COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS	4789006

ATIVIDADES SECUNDARIAS

COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PROD ALIMENT- MINIMERCADOS MERCEARIA E ARMAZENS	4712100
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	4723700
COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)	4784800

HORÁRIO NORMAL:

RESTRICÇÕES

DATA DE EMISSÃO: **19/01/2021**

VALIDADE: **31/12/2021**

DEPARTAMENTO TRIBUTARIO

AVISO

Mantenha este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

www.sao goncalodoscampos.ba.gov.br

Emissão via WEB:



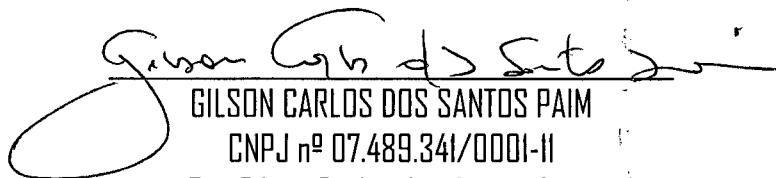
6597.2021.18.14.19012021.31122021

GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM  
CNPJ Nº 07.489.341/0001-11  
Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba, inscrita no CNPJ nº 07.489.341/0001-11, vem por intermédio de seu representante legal a Sr. Gilson Carlos dos Santos Paim, portador da Carteira de Identidade nº 01.800.603-50 e do CPF nº 259.069.415-68, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 014/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

São Gonçalo dos Campos/Ba, 22 de dezembro de 2021



GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

CNPJ nº 07.489.341/0001-11

Rep. Gilson Carlos dos Santos Paim

CPF nº 259.069.415-68

**[07.489.341/0001-11]**

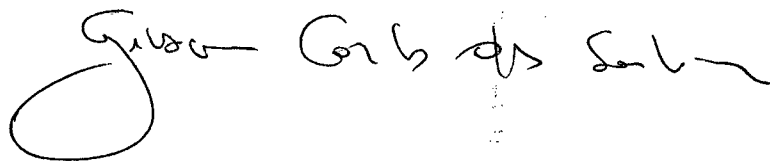
IE: 06.6713154

**GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**

**AV. TANCREDO NEVES, 1001**

**CENTRO - CEP: 44.330-000**

**[SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.]**





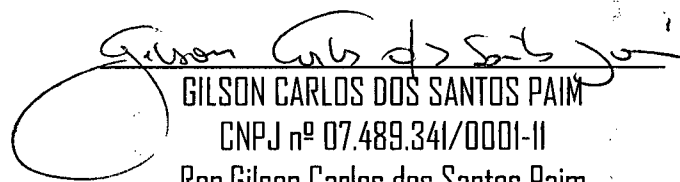
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM  
CNPJ nº 07.489.341/0001-II  
Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A Empresa GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba, inscrita no CNPJ nº 07.489.341/0001-II, vem por intermédio de seu representante legal a Sr. Gilson Carlos dos Santos Paim, portador da Carteira de Identidade nº 01.800.603-50 e do CPF nº 259.069.415-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( X).

São Gonçalo dos Campos/Ba, 22 de dezembro de 2021

  
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM  
CNPJ nº 07.489.341/0001-II  
Rep. Gilson Carlos dos Santos Paim  
CPF nº 259.069.415-68  
**[07.489.341/0001-11]**  
IE: 06.6713154  
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM  
AV. TANCREDO NEVES, 1001  
CENTRO - CEP: 44.300-000  
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: M DE A VELAME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29102906470	04.574.452/0001-38	25/07/2001	20/07/2001
Endereço: POVOADO BRITO, SN BOCA DA MATA, ZONA RURAL, CRUZ DAS ALMAS, BA - CEP: 44380000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
22/01/2019	97825794		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 052 - REATIVAÇÃO - ART.60 LEI 8.934/94			
FILIAIS/ESTABILIDADE DA FEDERAÇÃO DO FORA DE BA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: MARIVALDA DE ALMEIDA VELAME			
Identidade: 0287980264	CPF: 97211036591		
Estado civil: casado	Regime de bens: comunhão parcial		
Observações			

SALVADOR - BA, 18 de Janeiro de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

página: 1/1

219887381



CONTROLE: 140.668.891.775.30 CPF SOLICITANTE: 568.444.335-49 NIRE: 29102906470 Emitida: 18/01/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA.  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/atavalidadocs.aspx>

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PREENCHER

MARIVALDA DE ALMEIDA VELLAME

NOME DO TITULAR

natural de SALVADOR-BA CIDADE E SIGLA DO ESTADO BRASIL NACIONALIDADE PAIS CASADA ESTADO CIVIL

filho de JOÃO SANTANA DE ALMEIDA E HELENA DE SOUZA FILIAÇÃO

nascido em 14/04/1969 DATA DO NASCIMENTO profissão COMERCIANTE

CPF 01 9,7,1,1,0,3,0,5,9,1 NÚMERO identidade 0267980264 NÚMERO CEP 01 ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) BA UF

residente RUA ALFREDO PASSOS, 728, CRUZ DAS ALMAS-BR. CEP-44380-000 RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO  
não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - ABERTURA DE FILIAL
- 3 - TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
- 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 NOME COMERCIAL: M. D. L. V. L. L. A. M. E.

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE NIRE DA SEDE 05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRE DA FILIAL

06 RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APID, SALA, ETC.) RUA ALFREDO PASSOS, 728, CRUZ DAS ALMAS

07 NOME DO BAIRRO/DISTRITO: CRUZ DAS ALMAS

08 CEP: 44380000 NOME DO MUNICÍPIO: CRUZ DAS ALMAS SIGLA UF: BA

09 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL: 1.000.000,00 (UM MIL REAIS) CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES: DIA 2, MES 07, ANO 01 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - CATEGORIA 12 EGC - básico em-m contab


11 OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA): COMÉRCIO VAREJISTA DE TISSUS DE ARTEFÍCIOS E ARTIGOS PROTECÍTIOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
3	2
4	0
5	9
6	7
7	5

12 DATA: 20/07/2001 ASSINATURA DO TITULAR: Marivalda de Almeida Vellame


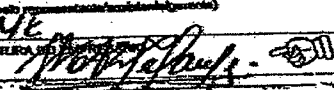
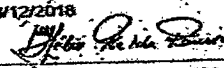
13 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO: DIA MES ANO

AUTENTICAÇÃO DO TITULAR JUNTA COMERCIAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/01  
SOB O NÚMERO: 29102906470  
Protocolo: 011097884  
FIDELIS ROCCO SARNO  
SECRETÁRIO GERAL



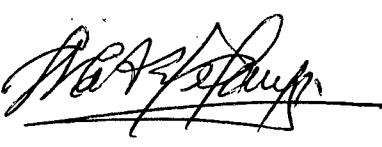
Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29102906470		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato do registro filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) MARIVALDA DE ALMEIDA VELAME			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOÃO SANTANA DE ALMEIDA		HELENA DE SENA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/11/1969	IDENTIDADE (número) 01667553632	Órgão emissor DENATRAN	UF BA
CPF (número) 972.110.365-91			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA ALFREDO PASSOS			NÚMERO 728
COMPLEMENTO CENTRO	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 44380000	Código do município (Estado-Local-Cidade) UF BA
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 05Z	DESCRIÇÃO DO EVENTO Realização - ART. 60 LEI 8.934/94
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M DE A VELAME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) POVOADO BRITO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO BOCA DA MATA	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 44380000	Código do município (Estado-Local-Cidade)
MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) diego.falger@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por ações) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789006 Atividades Secundárias XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTECNICOS		
<p>Junta Comercial do Estado da Bahia - Rua José Bonifácio de Siqueira, 413 - Santos - Tel.: (75) 3621-3883 Instituída por Decreto Estadual nº 8911 de 1991 M. DE A. VELAME (IMEI) - Dep.: MARIVALDA DE ALMEIDA VELAME CNPJ: 06.2.86.755.3632 - Tel.: 06.2.24.1646 - INSC. EST.: 13884281902-7 Em Testemunha ( ) de minha fé e verdade, PRA CELMA ROSA FERREIRA - ESCREVAFE CRUZ DAS ALMAS - BA - 18/12/2018</p> 			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/11/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADU 04574452000138	NIRE anterior XXXX	UF anterior XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) (assinatura) M DE A VELAME			
DATA DA ASSINATURA 05/12/2018	ASSINATURA DO REPRESENTANTE AUTORIZADO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICAR SE E ARQUIVAR 22/01/2019	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2019 SOB Nº: 97825794 Protocolo: 18774090-9, DE 18/12/2018</p> <p>Exposição: 29 1 0290647 0 M DE A VELAME</p> <p> HELIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL</p>		
Requerimento Eletrônico: 8180000115			

Certifico o Registro sob o nº 97825794 em 22/01/2019  
Protocolo 187740909 de 18/12/2018  
Nome da empresa M DE A VELAME NIRE 29102906470  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 70952030661557  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

06

8

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

natural de SALVADOR-BA BRASIL BAHIA

filho de JOÃO SANTANA DE ALMEIDA E HELENA DE LIMA

nascido em 14/04/1969 profissão COMERCIANTE

CPF 019.712.111-031013911 identidade 020798020 SSP BA

residente RUA ALFREDO PASSOS, 728, UNDE DAS ALMAS-BA, CEP-44350-000

### CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 1 - CONSTITUIÇÃO
  - 2 - ABERTURA DE FILIAL
  - 3 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
  - 5 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 6 - CANCELAMENTO DE FILIAL
  - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
  - 8 - CANCELAMENTO DE SEDE
  - 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
  - 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOVA COMERCIAL  
03 UNDE DAS ALMAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE  
NIRE DA SEDE 04 (PREENCHER SEQUENTE SE ATIV. DE FILIAL)  
NIRE DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC. - NÚMERO E COMPLEMENTO (AMTO, SALA, ETC.)  
04 AV. PAULISTA, 1000, UNDE DAS ALMAS

NOME DO EMPRESÁRIO  
07 SANTANA DE ALMEIDA  
CEP 44350000 ADOBE DO ENDEREÇO UNDE DAS ALMAS SIGLA UF BA

CAPITAL OU DESTINAÇÃO DE CAPITAL  
09 1.000.000,00 UNDE DAS ALMAS  
CAPITAL OU DESTINAÇÃO DE CAPITAL POR EXTENSO

### CONTINUAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES  
DIA MES ANO  
10 00/07/01  
ISSO DA JUNTA  
11 1 - ENDOSSEAMENTO ME  
2 - DELEGADA DE ENDOSSEAMENTO ME  
12 04/07/01

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
COMÉRCIO VAREJISTA DE TISSUS DE ARTIFICIAIS E ARTIFÍCIOS TÉCNICOS

CURSO DE ATIVIDADE

1	2
3	4
5	6
7	8
9	0
1	2
3	4
5	6
7	8
9	0

DATA 00/07/2001 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fidelis Rocco Sarino  
INISSO DA JUNTA DATA DO DEFERIMENTO  
DIA MES ANO


AUTENTICAÇÃO NOME DA JUNTA COMERCIAL

**JUCEB** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/07/01

SOB O NÚMERO: 29102906470  
Protocolo: 011097884

Fidelis Rocco Sarino  
FIDELIS ROCCO SARINO  
SECRETÁRIO GERAL

**JUCEB** JUNCEB - SEDE

  
01/109788 4

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>			
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NOME DE REGISTRO 04.574.822/0001-38 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE REGISTRO 25/07/2001	
NOME EMPRESARIAL IL DE A. VELAME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA VEA FOGOS			FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-2-10 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não há atividade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-S - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO POMERUTU	NÚMERO 501	COMPLEMENTO BOCA DA BAIA	
CEP 44.300-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CRUZ DAS ALMAS	UF BA
ÍNDICE DO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTRADA EM EXERCÍCIO RESPONSÁVEL (CPF) XXXXXX			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2004
MONTANTE RESERVAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 18/01/2021 às 16:12:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[VOLTAAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. DE A. VELAME**  
**CNPJ: 04.574.452/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:01 do dia 25/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2022.

Código de controle da certidão: **E383.5C5F.631C.5BCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.574.452/0001-38**Razão Social:** M DE A VELAME**Endereço:** POV BRITO S/N BOCA DA MATA / ZONA RURAL / CRUZ DAS ALMAS / BA /  
44380-000

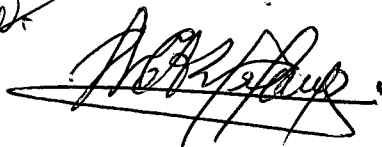
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2021 a 08/01/2022**Certificação Número:** 2021121001235085633300

Informação obtida em 19/12/2021 22:26:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 22/10/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00002062/2021

Emissão: 22/10/2021

Validade: 20/01/2022

**M. DE A. VELAME**

**CGA: 000.002.768/001-80**

**CNPJ: 04.574.452/0001-38**

**CNAE: 52.49-3/13**

**LUG POVOADO DO BRITO, S/N**

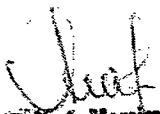
**CARA VÊA FOGOS**

**ZONA RURAL**

**44380-000 - CRUZ DAS ALMAS, BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

  
**Roberta Moreira**  
**Fiscal de Tributos e Rendas**  
**Matricula 2881**

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: ROBERTA



LOCAL:00220210000206200001580103



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215271630

RAZÃO SOCIAL	
M. DE A. VELAME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
055.727.473	04.574.452/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. DE A. VELAME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.574.452/0001-38  
Certidão nº: 57365049/2021  
Expedição: 19/12/2021, às 22:27:02  
Validade: 16/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DE A. VELAME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.574.452/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

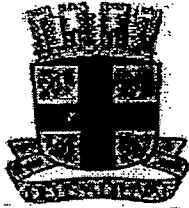
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL CRUZ DAS ALMAS

# Alvará

## FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 12847

# — 2021 —

**NOME:** M. DE A. VELAME  
**CGA:** 000.002.768/001-80 **CGA Anterior:** 002.768/001-25 **CNPJ/CPF:** 04.574.452/0001-38  
**FANTASIA:** CARA VÉA FOGOS  
**ENDEREÇO:** LUG POVOADO DO BRITO, S/N - ZONA RURAL  
CARA VÉA FOGOS  
- CRUZ DAS ALMAS - BA

**CNAE PRINCIPAL:**

**CNAE TRIBUTÁRIO:** 52.49-3/13 **COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÊNICOS**

**DEMAIS CNAES:**

**Subjeito a Fiscalização Sanitária:** NÃO ✓

**Subjeito a Fiscalização Ambiental:** SIM ✓

**Data de inscrição no Cadastro Municipal:**

**Hora de Funcionamento:** 08:00 às 18:00

**Emissão:** 12/01/2021

**Validade:** 31/12/2021

**Observações:**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

REGISTRO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

\* Manter em lugar visível.



14006977000120FLORA





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

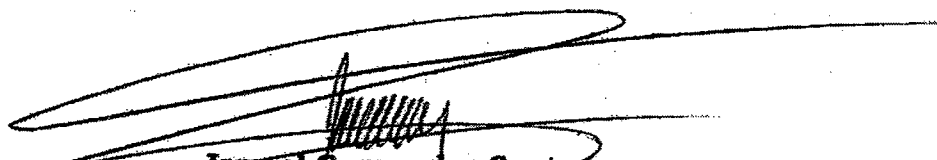
**CARTA CONVITE - CC 004/2020**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2020**

**OBJETO** do presente CONTRATO a Carta Convite a contratação de empresa especializada em fornecimento de Fogos de Artíficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - Bahia.

**ATESTAMOS**, para os devidos fins de direito, que a empresa **M. DE A. VELAME - CARAVEA FOGOS**, com o CNPJ nº 04.574.452/0000-38, situada no Povoado Brito, s/nº, Zona Rural, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas - Bahia, representada neste ato pela sócia Srª Marivalda de Almeida Velame. Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº0267980264 SSP/BA e CPF nº 972.110.365-91, residente e domiciliada na Rua Alfredo Passos, nº 728, Bairro: Centro, CEP: 44.380-000, Cruz das Almas - Bahia, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a entrega dos produtos junto à Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira até a presente data.

**Governador Mangabeira, 18 de janeiro de 2021**

  
**Ismael Gomes dos Santos**  
Secretário Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento

Ismael Gomes dos Santos  
Sec. Munic. Faz. Orçam. e Planejamento  
Decreto nº 012021

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira - Bahia, 1  
Tel/Fax (75) 3638-2682 - CNPJ: 13.828.496/0001-38

M. DE A. VELAME

CARA VEA FOGOS

CNPJ Nº 04.574.452/0001-38

POV. BRITO, S/N, BOCA DA MATA, ZONA RURAL, CRUZ DAS ALMAS/BA

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A Empresa M. DE A. VELAME, com sede na Pov. Brito, s/n, Boca da Mata, Zona Rural, Cruz das Almas/Ba, inscrita no CNPJ nº 04.574.452/0001-38, vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. Marivalda de Almeida Velame, portadora da Carteira de Identidade nº 26.7980254 e do CPF nº 972.110.365-91, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 014/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Cruz das Almas/Ba, 22 de dezembro de 2021

*Marivalda de Almeida Velame*

M. DE A. VELAME  
CARA VEA FOGOS  
CNPJ Nº 04.574.452/0001-38

**04.574.452/0001-38**  
**M DE A VELAME**  
Povoado Brito s/n Boca da Mata  
Zona Rural - CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas - BA

M. DE A. VELAME

CARA VEA FOGOS

CNPJ Nº 04.574.452/0001-38

POV. BRITO, S/N, BOCA DA MATA, ZONA RURAL, CRUZ DAS ALMAS/BA

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A Empresa M. DE A. VELAME, com sede na Pov. Brito, s/n, Boca da Mata, Zona Rural, Cruz das Almas/Ba, inscrita no CNPJ nº 04.574.452/0001-38, vem, por intermédio de seu representante legal a Sra. Marivalda de Almeida Velame, portadora da Carteira de Identidade nº 26.7980254 e do CPF nº 972.110.365-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM ( ) NÃO ( X).

Cruz das Almas/Ba, 22 de dezembro de 2021



M. DE A. VELAME  
CARA VEA FOGOS  
CNPJ Nº 04.574.452/0001-38

**04.574.452/0001-38**  
**M DE A VELAME**  
Povoado Brito s/n Boca da Mata  
Zona Rural - CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas - BA





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.855.688/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/02/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATACADÃO DOS FOGOS JVL</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</b> <b>20.92-4-02 - Fabricação de artigos pirotécnicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARCIONILIO REIS</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP <b>44.530-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAPEACU</b>
UF <b>BA</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WILLIANTRUKS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(75) 3627-2743</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

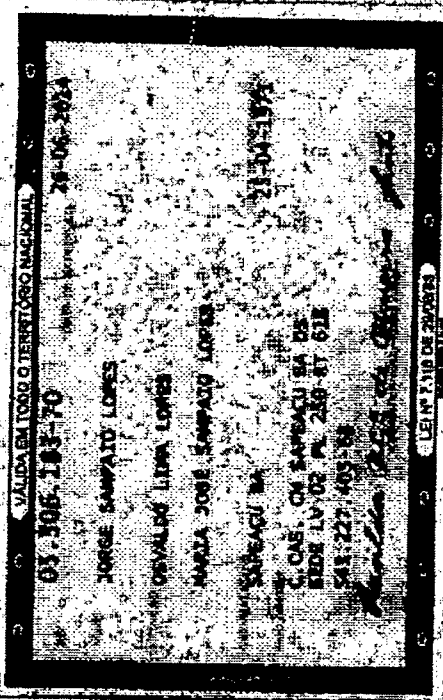
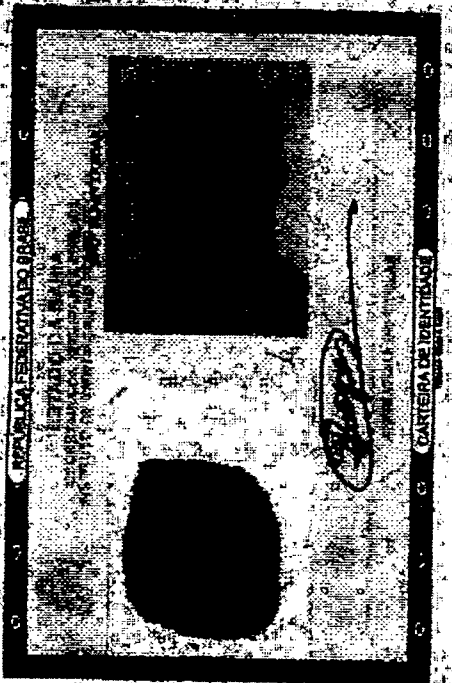
Emitido no dia 03/03/2020 às 10:45:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Q

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

**CNPJ nº 07.855.688/0001-30**

Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:  
**VAGNER NOGUEIRA LOPES**, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
**JORGE SAMPAIO LOPES**, com 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)  
Totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente **VAGNER NOGUEIRA LOPES E JORGE SAMPAIO LOPES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SAPEAÇU-BAHIA**.

*[Handwritten signatures]*

2018  
Página 2

Req: 81800001049316



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018  
Protocolo 187927944 de 22/11/2018  
Nome da empresa: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202983315  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 77702562716150  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*[Handwritten signatures]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

**CNPJ nº 07.855.688/0001-30**

VAGNER NOGUEIRA LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 31/07/1969, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 531.134.705-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0497096749, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA RIO GRANDE DO SUL, 03, PARQUE DAS LARANJEIRAS, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.

JORGE SAMPAIO LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/04/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 541.227.405-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0530618370, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA ANTONIO VELAME, 160, BAIXA DO PALMEIRA, SAPEACU, BA, CEP 44530000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202883315, com sede no Sítio Ferraz, 2, Zona Rural Sapeacu, BA, CEP 44.530-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.855.688/0001-30, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

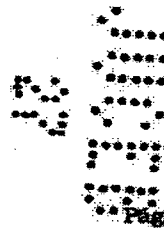
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO, SAPEACU, BA, CEP 44.530-000.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio JORGE SAMPAIO LOPES transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio VAGNER NOGUEIRA LOPES, da seguinte forma: CESSÃO DE QUOTAS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, o capital social da sociedade no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem

Req: 81800001049316



Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018  
Protocolo 187927944 de 22/11/2018

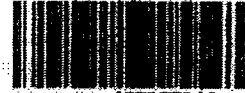
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela: 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018  
por Hélio Portales Ramos - Secretário Geral





187927944

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

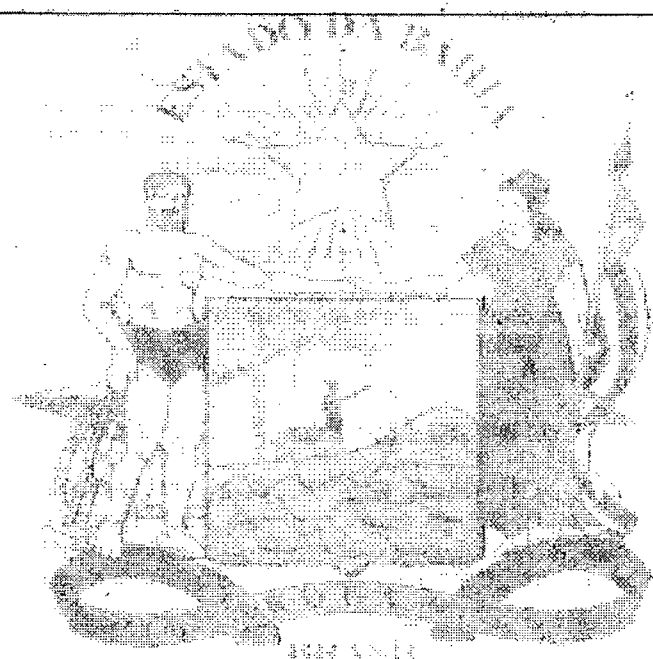
NOME DA EMPRESA	COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA
PROTOCOLO	187927944 - 22/11/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29202883315  
CNPJ 07.855.688/0001-30  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/12/2018

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97813100



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

03/12/2018

Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018

Protocolo 187927944 de 22/11/2018

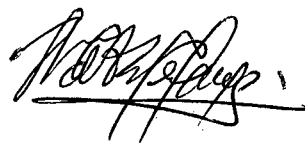
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 77702562716150

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

**CNPJ nº 07.855.688/0001-30**

sócio remanescente adquirir tais cotas dentro do prazo de 30 (trinta) dias e efetuar o pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais combinativas. Transcorrido este prazo sem que o sócio tenha adquirido as cotas, o sócio retirante poderá cede-las a terceiros que passam a integrarem a sociedade. No caso de afastamento, o sócio que pretenda fazê-lo, deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias para que o mesmo possa exercer o direito de preferência de aquisição das cotas.

**Sétima Cláusula - Poderes de Administração da Sociedade**

A administração da sociedade caberá aos Sócios em conjunto ou separadamente, VAGNER NOGUEIRA LOPES E JORGE SAMPAIO LOPES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Oitava Cláusula - Prazo de Duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 07/02/2006 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Nona Cláusula - Retirada Pró-labore**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentais pertinentes.

**Décima Cláusula - Balanço, Lucro e ou Prejuízo.**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua Administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. Caberá aos sócios, Distribuir Lucros Intermediários, mediante demonstrações Contábeis para verificação.

Req: 81800001049316

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018.  
Protocolo 187927944 de 22/11/2018  
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 28202883315  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 77702562716150  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018  
por Hélio Portella Ramos - Secretário Geral

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

**CNPJ nº 07.855.688/0001-30**

A sociedade tem sua sede na RUA MARCIONILIO REIS, S/N, CENTRO,  
SAPEACU, BA, CEP 44.530-900.

**Terceira Cláusula - Objetivo da Sociedade**

Os objetivos da Sociedade são: Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, comércio varejista de fogos de artifícios e artigos pirotécnicos, Fabricação de Artigos Pirotécnicos.

**Quarta Cláusula - Capital e Sociedade**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:


Sócios	R\$	Cotas	%
Jorge Bampalo Lopes	50.000,00	50.000	50
Vagner Nogueira Lopes	50.000,00	50.000	50
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>

**Quinta Cláusula - Responsabilidade Social**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

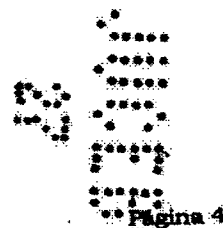
**Sexta Cláusula - Cessão ou Transferência de Quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente, podendo o

X 

> AM.

Req: 81800001049316



Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018  
Protocolo 187927944 de 22/11/2018  
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315  
Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 77702562716150  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018  
por Hílton Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

**CNPJ nº 07.855.688/0001-30**

**Décima Primeira Cláusula - Morte ou Interdição de Sócio**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Décima Segunda Cláusula - Desimpedimento dos administradores**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Décima Terceira Cláusula - Abertura de Filial ou Outra Dependência**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Quarta Cláusula - Fianças-Avais-Endossos-Abonos**

Será terminantemente vedado aos sócios o uso da firma em Fianças, Avais, Endossos e Abonos em nome de terceiros e/ou outros negócios alheios aos objetivos da sociedade.

*Handwritten signatures and initials.*



Página 6

Reg: 81800001049316



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018  
Protocolo: 187927944 da 22/11/2018  
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202863315  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 77702562716150  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

*Handwritten signatures and initials.*

*Handwritten signature.*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

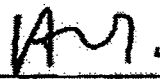
**CNPJ nº 07.855.688/0001-30**


**Décima Quinta Cláusula - Foro Jurídico**


Fica eleito o foro da comarca de Sapeaçu, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAPEAÇU, 07 de Novembro de 2018.

  
\* \_\_\_\_\_  
VAGNER NOGUEIRA LOPES  
CPF: 531.134.705-87

  
p \_\_\_\_\_  
JORGE SAMPAIO LOPES  
CPF: 541.227.405-68

  
Thiago Torres da Paz Melo  
Escritório Autorizado  
COMARCA DE SAPEAÇU - BA  
RECONECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)  
DA PESSOA JURÍDICA Vagner Nogueira Lopes  
EM TEST.: Substituta DA VERDADE  
CO-BA EM 07/11/2018  
de Scherer Clarinda - Tabelião - Substituta  
Thiago Torres da Paz Melo - Escrevente

  
Thiago Torres da Paz Melo  
Escritório Autorizado  
COMARCA DE SAPEAÇU - BA  
RECONECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S)  
DA PESSOA JURÍDICA Jorge Sampaio Lopes  
EM TEST.: Substituta DA VERDADE  
SAPEAÇU-BA EM 07/11/2018  
Caroline Scherer Clarinda - Tabelião - Substituta  
Thiago Torres da Paz Melo - Escrevente

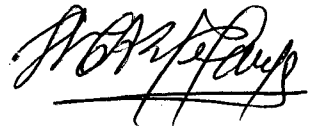
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2018 SOB Nº: 97813100  
JUCEB Protocolo: 18792794-4, DE 22/11/2018  
Empresa: 29 2 0288331 5  
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETÁRIO-GERAL

Reg: 8180001049316

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97813100 em 03/12/2018  
Protocolo: 187927944 de 22/11/2018  
Nome da empresa COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA NIRE 29202883315  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 77702562716150  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**  
**CNPJ: 07.855.688/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:17 do dia 13/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2022.

Código de controle da certidão: **FF76.29DA.CD8F.05EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

CPF/CNPJ: **07.855.688/0001-30**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:26 do dia 14/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QKQF141221093426

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.855.688/0001-30**Razão Social:** COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**Endereço:** RUA RODAGEM 02 / CENTRO / SAPEACU / BA / 44530-000

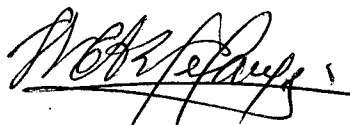
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2021 a 06/01/2022**Certificação Número:** 2021120804352939387801

Informação obtida em 14/12/2021 07:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.855.688/0001-30  
Certidão nº: 56714199/2021  
Expedição: 14/12/2021, às 07:54:11  
Validade: 11/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.855.688/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

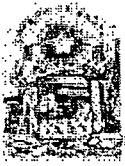
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20215174315

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.374.187	07.855.688/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/12/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTÉ DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





**MUNICÍPIO DE SAPEAÇU**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 10/12/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000254/2021

Emissão: 10/12/2021

Validade: 10/03/2022

**COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA**

**CGA: 000.006.205/001-69**

**CNPJ: 07.855.688/0001-30**

**CNAE: 60.27-5/00**

**RUA MARCIONILIO REIS, S/N**


**ATACADÃO DOS FOGOS JVL**

**ZONA RURAL**

**44530-000 - SAPEAÇU, BA**

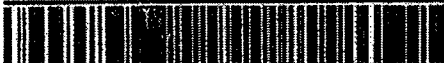
EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

  
Isabel de Jesus Fonseca  
Diretora de Tributos  
Mat. 3113

Certidão emitida eletronicamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

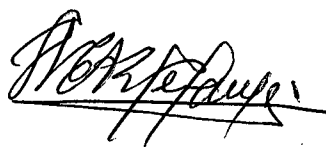
Emissor: TAISE



LOCAL:00220210000025400000627890











14/12/2021

005352985

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**AÇÕES CÍVEIS - PESSOA JURIDICA - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005352985**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**COMERCIAL DE FOGOS JVL, portador do CNPJ: 07.855.688/0001-30, estabelecida na Rua Marcionilio dos Reis, CENTRO, CEP: 44530-000, Sapeacu - BA. \*\*\*\*\***

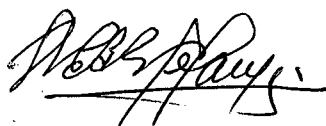
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 14 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº: **005352985**  



17/12/2021

005361945

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005361945**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/12/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**COMERCIAL DE FOGOS JVL, portador do CNPJ: 07.855.688/0001-30, estabelecida na Rua Marcionilio dos Reis, CEP: 44530-000, Sapeacu - BA. \*\*\*\*\***

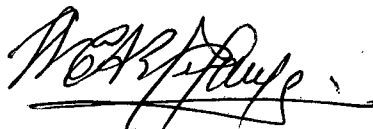
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 17 de dezembro de 2021.

PEDIDO Nº: **005361945**  



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
6ª RM  
REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA

### Certificado de Registro

Nº: 365398

VALIDADE: 12/02/2022

**RAZÃO SOCIAL:** COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

**CNPJ:** 07.855.688/0001-30

**ENDEREÇO:** RUA MARCIONILI REIS, S/Nº, CENTRO, Sapeaçu-BA

**ATIVIDADES:**

- 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS
- 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

**AMPARO:** art.46 da portaria nº 56 - COLOG, de 5 de Junho de 2017.

Obs: A solicitação para revalidação do registro deverá ser protocolizada no Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC) a partir de noventa dias anteriores à data de término da sua validade (art. 51 da Portaria nº 56-COLOG, de 5 de junho de 2017).



Salvador - BA, 12 de fevereiro de 2020

Gen Div JOÃO BATISTA B. LEONEL FILHO  
Comandante da 6ª Região Militar

Por Delegação:

Marcelo Baptista Oliveira da Silva - Cel  
Chefe da SFPC 6 Idt 018781323-3



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
6ª REGIÃO MILITAR  
REGIÃO MARECHAL CANTUÁRIA

ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 365398 - nº SIGMA 365398 - SFPC 6ª RM  
PROPRIETÁRIO: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UND. MDD	ATIVIDADE
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	1000	KG	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - ARMAZENAGEM DE PIROTÉCNICOS
06.1.0010	PI	FOGOS DE ARTIFÍCIO	Sem Limite	UND.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PRÓPRIO) - TRANSPORTE DE PIROTÉCNICOS

Salvador - BA, 12 de fevereiro de 2020

Marcelo Baptista Oliveira da Silva - Cel  
Chefe da SFPC 6 Idt 018761323-3

**Comercial de Fogos JVL LTDA**

CNPJ: 07.855.688/0001-30/ IE: 68.374.187-ME

Rua Marcionilio dos Reis S/R  
Sapeaçu- Ba Tel: (75) 3627-2743

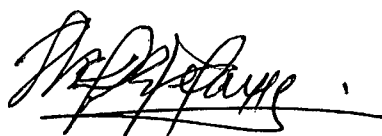
**BANCO DO BRADESCO**

**Ag: 3025-2**

**C/c 29665-1**

**COM. DE FOGOS JVL LTDA**

**CNPJ: 07.855.688/0001-30**



Matrícula 96056622	Mês/Ano 12/2021	DV 8	Cidade 0594	DV 0	Consumo em m3: 5
-----------------------	--------------------	---------	----------------	---------	---------------------

Nome/Endereço para entrega  
**JORGE SAMPAIO LOPES**  
**RU ANTONIO VELAME, 160**  
**ZONA RURAL 44530000 B DO PALMEIR/SAPEACU**

N° Hidrômetro Y18S756367	Cód. Leitura 00	Leitura Atual 000445	Leitura Anterior 000440	Período de Consumo 18/10 A 18/11
-----------------------------	--------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------------------------

Endereço da Ligação RU ANTONIO VELAME, 160 ZONA RURAL 44530000 B DO PALMEIR/SAPEACU	Data Leitura 18/11/2021	Data Impressão 14/12/2021
---	----------------------------	------------------------------

Especificação	Valor em R\$												
Consumo Água 5 m3	29,90												
<table border="1"> <thead> <tr> <th>INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO</th> <th>BASE DE CALCULO R\$</th> <th>%</th> <th>VALOR IMPOSTO R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PIS</td> <td></td> <td>1,12</td> <td>0,33</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>29,90</td> <td>5,20</td> <td>1,55</td> </tr> </tbody> </table>		INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CALCULO R\$	%	VALOR IMPOSTO R\$	PIS		1,12	0,33	COFINS	29,90	5,20	1,55
INFORMAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	BASE DE CALCULO R\$	%	VALOR IMPOSTO R\$										
PIS		1,12	0,33										
COFINS	29,90	5,20	1,55										

**VENCIMENTO**

Tarifa 1.2.001	05/01/2022	Total a Pagar em R\$ 29,90
-------------------	------------	-------------------------------

Mensagem:  
**Utilize o débito automático em conta corrente.**  
**Mais conforto e comodidade para você.**  
**Para maiores esclarecimentos ligue: 0800 0555 195**

**Multas e juros serão cobrados nas contas a serem emitidas nos próximos faturamentos.**

**2ª Via - Online**

826400000004 299000478501 960566221227 180000000000



Cidade 0594	DV 0	Consumo em m3 00000005	Matrícula 96056622	Mês/Ano 12/2021	DV 8	Valor a Pagar R\$ 29,90	DV 4
----------------	---------	---------------------------	-----------------------	--------------------	---------	----------------------------	---------

**2ª VIA**

*(Handwritten signatures and marks)*








**ESTADO DA BAHIA**  
**Município de Conceição do Almeida**  
**Prefeitura Municipal**

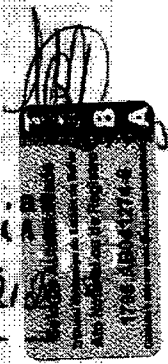
**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

DECLARAMOS, para todos os fins que a Comercial de Fogos JVL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.855.688/0001-30, com sede à Rua Marcionílio dos Reis, s/n - Centro, CEP. 44.530-000, Sapeaçu-Ba, realizou serviços de "Shows Pirotécnicos" (Fornecimento de Artefatos Pirotécnicos, instalação e execução da queima) no Município de Conceição do Almeida-Ba, durante diversas Festividades ocorridas no período compreendido entre Janeiro de 2017 e Dezembro de 2018, realizando suas atividades com qualidade e eficiência, não havendo nada que desabone a conduta da referida Empresa.

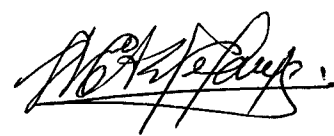
Conceição do Almeida-Ba, 10 de dezembro de 2018.

  
Adailton Campos Sobral,  
Prefeito Municipal.

Tabelionato de No. 1  
reconheço por SEMELHANÇA  
firma assinada por esta  
Conceição do Almeida - BA 4/12/18  
  
Cleide Bordin Santos Passos  
Escrevente  
CPF:000.213.385-74













**São Miguel**  
DAS MATAS

Rua Marechal Castelo Branco, 02  
44.580-000 - São Miguel das Matas - BA  
CNPJ 13.825.500/0001-04  
Tel: (0075) 3376-2141

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS QUE A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, COM SEDE EM SAPEAÇU, NA RUA DA RODAGEM, Nº 02, CENTRO, CEP:44530-000, ESTADO DA BAHIA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.855.688/0001-30, REALIZOU SERVIÇOS DE "SHOWS PIROTÉCNICOS" ( FORNECIMENTOS DE ARTEFATOS PIROTÉCNICO, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DA QUEIMA) NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MATAS (BA) DURANTE DIVERSAS FESTIVIDADES OCORRIDAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO DE 2013 A DEZEMBRO DE 2014 REALIZANDO SUAS ATIVIDADES COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA, NÃO HAVENDO NADA QUE DESABONE A CONDUTA DA REFERIDA EMPRESA.

SÃO MIGUEL DAS MATAS - BA 29 DE MAIO DE 2015

**MANOEL ALVES BOMFIM**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Recebido em Fim de Assinada

26/11/2015  
 com a verdade  
 Sônia Mª de S. Mascarenhas Matos  
 Tabeliã de Notas



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Sapeaçu



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

EXERCÍCIO

2021

NÚMERO

003

CONCEDIDO A

COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA - CNPJ. 07.855.688/0001-30

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RESTRIÇÕES

RUA MARCIONILIO REIS - CENTRO - SAPEAÇU-BA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

000.006.205/001-69

CÓDIGO DE TAXAÇÃO

60.27-5/00

EMITIDO EM 19 DE FEVEREIRO DE 20 21

*Araceli Deus Pinto*  
Sec. de Administração  
Assessoria Financeira  
SECRETARIA DE 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

*Isabel de Jesus Fonseca*

Diretora de Tributos  
Mat. 3113

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.



Certidão inexigibilidade Nº 01 - MA / 2019

Sapeaçu, 28 de maio de 2019.

A COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA


Prezado Senhor,

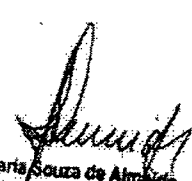
Em resposta ao requerimento de licença ambiental solicitado a esta Secretaria e analisando as informações apresentadas sobre o empreendimento, informamos que a atividade de COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS do empreendimento COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA, inscrita no CNPJ 07.855.688/0001-30, está dispensada de Licença Ambiental por inexigibilidade, dada a especificidade do empreendimento e de acordo com o Decreto Nº 15.682 de 19 de novembro de 2014; e Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06 de março de 2018.

Entretanto a empresa deverá adotar alguns cuidados e procedimentos, como:

- Atender as normas vigentes cabíveis para a atividade;
- Atender a todas as normas relacionadas à segurança e meio ambiente;
- Apresentar a Secretaria de meio Ambiente do município a autorização do Exército para a comercialização de fogos de Artifício.

Atenciosamente,

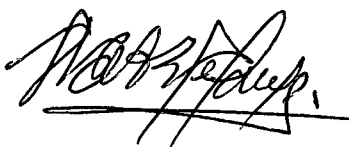
  
**Rafaela da Silva Santos**  
Eng. Sanitarista e Ambiental  
CREA/BA Nº 051.674.583-0

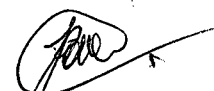
  
**João Maria Souza de Almeida**  
Secretário de Agricultura e  
Meio Ambiente  
Decreto nº 116 de 12/05/2017

**GOVERNO DO POVO**

CNPJ: 13.696.257/0001-71, Epifanio Souza Maia, S/N – Centro- Sapeaçu  
Telefones: (75) 3627-2671









# Comercial de Fogos JVL LTDA

CNPJ Nº 07.855.688/0001-30  
Rua Marcionilio dos Reis S/R  
Sapeaçu-Ba TEL (75)3627-2743

## ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Comercial de Fogos JVL LTDA, com sede na Rua Marcionilio dos Reis. s/n, Sapeaçu/Ba, inscrita no CNPJ nº 07.855.688/0001-30, vem por intermédio de seu representante legal a Sr. Vagner Nogueira Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 04.970.967-49 e do CPF nº 531.134.705-87, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Carta Convite nº 014/2021, do Município de Conceição da Feira/BA.

Sapeaçu/Ba, 22 de dezembro de 2021



---

**Comercial de Fogos JVL LTDA**  
CNPJ Nº 07.855.688/0001-30



# Comercial de Fogos JVL LTDA

CNPJ Nº 07.855.688/0001-30  
Rua Marcionilio dos Reis S/R  
Sapeaçu-Ba TEL (75)3627-2743

## ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A Empresa Comercial de Fogos JVL LTDA, com sede na Rua Marcionilio dos Reis. s/n, Sapeaçu/Ba, inscrita no CNPJ nº 07.855.688/0001-30, vem por intermédio de seu representante legal a Sr. Vagner Nogueira Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 04.970.967-49 e do CPF nº 531.134.705-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz – SIM ( ) NÃO ( X).

Sapeaçu/Ba, 22 de dezembro de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**Comercial de Fogos JVL LTDA**  
CNPJ Nº 07.855.688/0001-30





# Comercial de Fogos JVL LTDA

CNPJ Nº 07.855.688/0001-30  
Rua Marcionilio dos Reis S/R  
Sapeaçu-Ba TEL (75)3627-2743

## ANEXO VI

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 014/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.  
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA:** Comercial de Fogos JVL LTDA

**CNPJ:** 07.855.688/0001-30

**ENDEREÇO:** Rua Marcionilio dos Reis. s/n, Sapeaçu/Ba

**TELEFONE:** 75 3627-2743

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição parcelada fogos de artifício para atender as necessidades da Administração.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	Foguete 19x4 tiros	UN	350	R\$ 52,00	18.200,00
2	Foguete 24x4 tiros	UN	100	R\$ 61,00	6.100,00
3	Foguete 12x1tiros	UN	350	R\$ 33,00	11.550,00
4	Girandola 1080 tiros	UN	60	R\$ 400,00	24.000,00
5	Girandola 3600 tiros	UN	60	R\$ 764,00	45.840,00
6	Girandola 468 tiros	UN	60	R\$ 203,00	12.180,00
7	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas em Leque	UN	15	R\$ 368,00	5.520,00
8	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas Luz e Cor	UN	20	R\$ 410,00	8.200,00

R\$131.590,00

Validade: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os produtos, objeto deste edital..

Sapeaçu/Ba, 22 de dezembro de 2021

  
**Comercial de Fogos JVL LTDA**

CNPJ Nº 07.855.688/0001-30



M. DE A. VELAME  
CARA VEA FOGOS  
CNPJ Nº 04.574.452/0001-38  
POV. BRITO, S/N, BOCA DA MATA, ZONA RURAL, CRUZ DAS ALMAS/BA

ANEXO VI

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 014/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA.  
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA: M. DE A. VELAME  
CNPJ: 04.574.452/0001-38  
ENDEREÇO: Pov. Brito, s/n, Boca da Mata, Zona Rural, Cruz das Almas/Ba  
TELEFONE: 75 99965-5673

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição parcelada fogos de artifício para atender as necessidades da Administração.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	Foguete 19x4 tiros	UN	350	R\$ 52,00	18.200,00
2	Foguete 24x4 tiros	UN	100	R\$ 62,00	6.200,00
3	Foguete 12x1tiros	UN	350	R\$ 32,50	11.375,00
4	Girandola 1080 tiros	UN	60	R\$ 401,00	24.060,00
5	Girandola 3600 tiros	UN	60	R\$ 761,00	45.660,00
6	Girandola 468 tiros	UN	60	R\$ 204,00	12.240,00
7	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas em Leque	UN	15	R\$ 368,00	5.520,00
8	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas Luz e Cor	UN	20	R\$ 411,00	8.220,00

Valor Total R\$ 131.475,00

Validade: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta. Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre a locação dos produtos, objeto deste edital.

Cruz das Almas/Ba, 22 de dezembro de 2021



M. DE A. VELAME  
CARA VEA FOGOS  
CNPJ Nº 04.574.452/0001-38

**04.574.452/0001-38**  
**M DE A VELAME**  
Povoado Brito s/n Boca da Mata  
Zona Rural - CEP: 44.380-000  
Cruz das Almas - BA



GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM  
CNPJ Nº 07.489.341/0001-11  
Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba

**ANEXO VI**

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 014/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA,  
ATT do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EMPRESA:** GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

**CNPJ:** 07.489.341/0001-11

**ENDEREÇO:** Av. Tancredo Neves, nº 1001, Terreo, Centro, São Gonçalo dos Campos/Ba

**TELEFONE:** 75 98142-1678

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição parcelada fogos de artifício para atender as necessidades da Administração.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	Foguete 19x4 tiros	UN	350	R\$ 50,00	17.500,00
2	Foguete 24x4 tiros	UN	100	R\$ 60,00	6.000,00
3	Foguete 12x1tiros	UN	350	R\$ 29,00	10.150,00
4	Girandola 1080 tiros	UN	60	R\$ 394,00	23.640,00
5	Girandola 3600 tiros	UN	60	R\$ 750,00	45.000,00
6	Girandola 468 tiros	UN	60	R\$ 200,00	12.000,00
7	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas em Leque	UN	15	R\$ 350,00	5.250,00
8	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas Luz e Cor	UN	20	R\$ 400,00	8.000,00

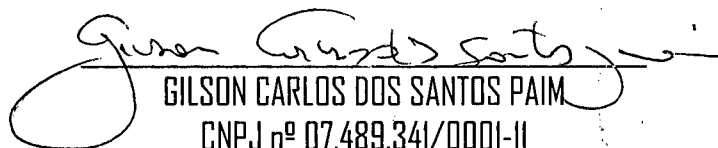
R\$ 127.540,00

Valor Total: R\$ 127.540,00 ( cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

Validade: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.  
Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e demais despesas incidentes sobre os produtos, objeto deste edital.

São Gonçalo dos Campos/Ba, 22 de dezembro de 2021

  
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM  
CNPJ nº 07.489.341/0001-11

Rep. Gilson Carlos dos Santos Paim

CPF nº 259.069.415-68

**07.489.341/0001-11**

IE: 06.6713154

**GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**

**AV. TANCREDO NEVES, 1001**

**CENTRO - CEP: 44.330-000**

**SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 014/2021**

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 09h00**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, seguindo as medidas adotadas necessárias na prevenção da COVID19, antes de entrar no local houve a higienização das mãos com álcool gel, todas as pessoas usando máscara e mantendo o distanciamento. Foi realizada sob a responsabilidade dos **Membros da Comissão Permanente de Licitação**, nomeados através da Decreto nº. **307 de 24 de novembro de 2021**, sob a presidência da **Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro**, auxiliada pelos membros, **Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra. Verônica Maria Wanderley Feitosa**, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação **Carta Convite nº. 014/2021**, que tem como objeto: Contratação de empresa para **Aquisição parcelada de fogos de artificios, para atender as necessidades da administração, conforme especificações constantes no- anexo I do Edital Carta Convite nº 014/2021**, publicada no Diário Oficial eafixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Na data e horário designados, compareceram as Empresas convidadas pela Sra. Presidente, conforme segue: **M. DE A. VELAME, CNPJ Nº. 04.574.452/0001-38**, representada pela Sra. Marivalda de Almeida Velame, portadora da Carteira de Identidade nº 26.7980254 e do CPF nº 972.110.365-91; **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM, CNPJ Nº 07.489.341/0001-11**, representada pelo Sr. Gilson Carlos dos Santos Paim, portador da Carteira de Identidade nº 01.800.603-50 e do CPF nº 259.069.415-68; **Comercial de Fogos JVL LTDA, CNPJ Nº 07.855.688/0001-30**, representada pelo Sr. Vagner Nogueira Lopes, portador da Carteira de Identidade nº 04.970.967-49 e do CPF nº 531.134.705-87; todas credenciadas junto a esta Prefeitura. Sendo assim, procedeu-se com o recolhimento dos envelopes 1 e 2, prosseguindo-se com a abertura dos **Envelopes nº. 1 – Documentos de Habilitação**, constatando-se que as Empresas, cumpriram as exigências editalícias, consideradas habilitadas para o presente certame. Sem qualquer manifestação de intenção de interpor recursos por parte das licitantes,

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

passou-se então à abertura dos envelopes de nº. 2 - Propostas de Preços das empresas credenciadas. Adotando o critério do menor preço – valor global, o Presidente deu início à leitura das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme registro no quadro a seguir:

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM	R\$. 127.540,00
02	M. DE A. VELAME	R\$. 131.475,00
03	Comercial de Fogos JVL LTDA	R\$. 131.590,00

Mediante o resultado apresentado acima, ficou constatado que a empresa **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM** apresentou proposta mais vantajosa com valor global estimado em R\$ 127.540,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais), sendo classificada em **1º lugar**, seguida das empresas, **M. DE A. VELAME**, com valor de R\$ 131.475,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), classificada em **2º lugar**, **Comercial de Fogos JVL LTDA** com valor de R\$131.590,00 (cento e trinta e um mil, quinhentos e noventa reais), classificada em **3º lugar**.


Diante do resultado apresentado acima, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram **vencedora** do presente certame, a empresa **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**, por apresentar **menor preço** cotado para Contratação de empresa para **Aquisição parcelada de fogos de artificios, para atender as necessidades da administração a**, com o Valor Global acima registrado, considerado aceitável, oportunidade em que a Presidente **adjudicou** o **objeto** licitado à referenciada e encaminhou à autoridade superior para homologação.

Nada mais havendo, sem qualquer protesto a ser apresentado pelas partes interessadas a registrar, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim **Naisa Cerqueira Pinheiro**, que secretariei os trabalhos, o digitei e assino juntamente com os demais membros da Comissão e representantes das Licitantes presentes.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA


Conceição da Feira, 22 de dezembro de 2021.

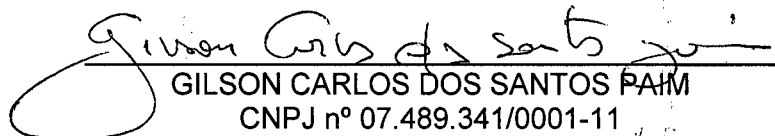
  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

  
Claudiana Serra da Silva  
Membro Titular

  
Verônica Maria Wanderley Feitosa  
Membro Titular

Assinatura dos Licitantes que se fizeram presentes:

  
M. DE A. VELAME  
CNPJ Nº 04.574.452/0001-38

  
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM  
CNPJ nº 07.489.341/0001-11

  
Comercial de Fogos JVL LTDA  
CNPJ Nº 07.855.688/0001-30



Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

Parecer n. \_\_\_\_/2022

Processo Administrativo n. 324/2021

Convite n. 014/2021

Ementa: Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da Administração. Deferimento.

## I. Relatório

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Convite n. 014/2021, decorrente do processo administrativo n. 324/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da Administração, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

### É o relatório, passo a opinar:

## II. Fundamentação

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 014/2021, modalidade Convite, tipo Menor Preço por global, no qual se repisa: Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da Administração.

A modalidade adotada é regular e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº. 8.666/93. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi devidamente publicado com cinco dias úteis antes da abertura de sua sessão, sendo publicado no Diário Oficial do Município e afixado em

Praça Marechal Deodoro, 26, Centro  
Conceição da Feira  
pmcdf.procuradoria@gmail.com

①

130  
8

mural aberto ao público na sede desta entidade.

Foram convidadas a participar do certame quatro empresas, quais sejam: GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM (CNPJ 07.489.341/0001-11), COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA (CNPJ 07.855.688/0001-30), M. DE A. VELAME. (CNPJ 04.574.452/0001-38), todos recebidos dentro do prazo legal.

No dia da sessão inaugural, em 22 de dezembro de 2021, compareceram pessoalmente por meio de representantes as seguintes pessoas jurídicas: M. DE A. VELAME, CNPJ N°. 04.574.452/0001-38, representada pela Sra. Marivalda de Almeida Velame, portadora da Carteira de Identidade n° 26.7980254 e do CPF n° 972.110.365-91; GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM, CNPJ N° 07.489.341/0001-11, representada pelo Sr. Gilson Carlos dos Santos Paim, portador da Carteira de Identidade n° 01.800.603-50 e do CPF n° 259.069.415-68; Comercial de Fogos JVL LTDA, CNPJ N° 07.855.688/0001-30, representada pelo Sr. Vagner Nogueira Lopes, portador da Carteira de Identidade n° 04.970.967-49 e do CPF n° 531.134.705-87. Todas as empresas foram devidamente credenciadas pela Comissão Permanente de Licitação.

Passando para Fase de Habilitação, a Presidente da Comissão de Licitação declarou as três participantes regulares. No entanto, observamos que o alvará da empresa Comercial de Fogos JVL LTDA está vencido, o que veda a avaliação da proposta da mesma.

Desta forma, passamos a analisar as propostas apresentadas.

Para a fase de propostas temos as seguintes:

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM	R\$. 127.540,00
02	M. DE A. VELAME	R\$. 131.475,00
03	Comercial de Fogos JVL LTDA	R\$. 131.590,00

Pelo observado acima, temos que a empresa GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM apresentou a melhor oferta, qual seja de R\$ 127.540,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta), que foi aceita e declarada vencedora pela Comissão de Licitação.

Em seguida, foi questionado pela Senhora Presidente se todos os concorrentes abriam expressamente mão do prazo recursal, sendo dito por todos que sim; ou seja, todos se manifestaram declinaram do referido prazo.

Desta forma, encontra-se o Processo Licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

**MÉRITO:**

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais.

Ademais, todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.


Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem. Oportunamente, presumimos que as especificações técnicas apresentadas nas propostas de preços, tenham sido regularmente examinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

**CONCLUSÃO:**

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 324/2021, Convite n.: 014/2021, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira - BA, 22 de dezembro de 2021.

  
Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora Municipal



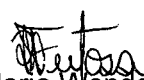
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**COMISSÃO:**

**Conceição da Feira- BA. 27 de dezembro de 2021.**

  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
**Presidente**

  
**Claudiana Serra da Silva**  
**Membro**

  
**Verônica Maria Wanderley Feitosa**  
**Membro**

**HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em observância ao Processo da Licitação **Carta Convite nº. 014/2021**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por este, conforme Edital, as exigências legais e regularidades, **DECIDE: Homologar e Adjudicar** em favor das Empresas: **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**, vencedora da Licitação **Carta Convite nº. 014/2021**, o valor estimado 127.540,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais), referente às **despesas com** Contratação de empresa para **Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração**.

Critério de Julgamento: **Menor Preço – Valor Global**, atendendo as especificações e quantidades do Edital, conforme **Processo Administrativo nº. 324/2021** anexo, autorizando aos setores competentes que se tome às providências cabíveis e necessárias.

**HOMOLOGO: Em: 27 de dezembro de 2021.**

  
**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO**





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
19 DE JANEIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Carta Convite nº. 014/2021. Processo Administrativo nº. 324/2021

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração. Vencedora: GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM. Valor Global: R\$ 127.540,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais). Data da Homologação: 27 de dezembro de 2021. CPL 27 de dezembro de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL

[www.conceicaodefeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodefeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cárdozo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº329/2021  
Processo Administrativo nº 324/2021  
CARTA CONVITE Nº014/2021

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob nº. e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.489.341/0001-11, estabelecida **AV. Tancredo Neves, nº 1001, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, CEP. 44.330-000**, através do seu representante legal o Sr. Gilson Carlos dos Santos Paim, portador da Carteira de Identidade nº 01.800.603-50 e do CPF nº 259.069.415-68, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, mediante **Processo Administrativo nº. 324/2021** da **Carta Convite nº. 014/2021** e as Cláusulas seguintes:

**PREÂMBULO:**

I - Este contrato é regido pela **Lei 8.666/93**, à qual as partes se sujeitam para resolução dos casos omissos e de qualquer divergência surgida durante a sua execução;

**CLÁUSULA I - Do objetivo**

1.1 A Prefeitura, pelo presente instrumento contratual, tendo em vista o resultado do processo licitatório de **Carta Convite nº. 014/2021**, cujo **objeto** é da escolha da proposta mais vantajosa, **Tipo Menor Preço Global, de acordo com as especificações no anexo I do Edital.**

Constitui **objeto** do presente contrato: Aquisição parcelada de fogos de artifício para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

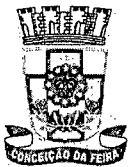
**CLÁUSULA II - Do Regime de Execução e Prazo da Validade**

2.1 As aquisições ora contratadas serão executados sob o regime de empreitada por preço global, no prazo contados de 27/12/2021 à 27/12/2022, podendo ser emitido Termo Aditivo de Prorrogação conforme o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA III - Do Preço, Pagamento e Reajustamento.**

Pelos produtos especificados na **cláusula I**, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância total estimada em R\$ 127.540,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais) em até 30 (TRINTA) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal e liberação dos recursos diretamente à **CONTRATADA** na Tesouraria da **CONTRATANTE**, após liquidação do valor parcial ou total e/ou logo após as aquisições, conforme Contrato.

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
1	Foguete 19x4 tiros	UN	350	R\$ 50,00	17.500,00
2	Foguete 24x4 tiros	UN	100	R\$ 60,00	6.000,00
3	Foguete 12x1tiros	UN	350	R\$ 29,00	10.150,00
4	Girandola 1080 tiros	UN	60	R\$ 394,00	23.640,00
5	Girandola 3600 tiros	UN	60	R\$ 750,00	45.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6	Girandola 468 tiros	UN	60	R\$ 200,00	12.000,00
7	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas em Leque	UN	15	R\$ 350,00	5.250,00
8	Torta de 50 Tubos de 1,5 Polegadas Luz e Cor	UN	20	R\$ 400,00	8.000,00
					R\$ 127.540,00

Paragrafo 1º Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto. A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### CLÁUSULA IV - DAS RESPONSABILIDADES

#### 4.1 DO CONTRATADO

4.1 – A **CONTRATADA** entregará os produtos enumerados na cláusula primeira com todo zelo, diligência e honestidade, observando a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.

4.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem na execução do contrato, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

4.3 – A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade por eventuais multas decorrentes de imperfeições ou atrasos na execução ora contratada, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;

4.4 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer a **CONTRATANTE** todas as informações relativas ao andamento do contrato;

4.5 – As orientações dadas pela **CONTRATADA** deverão ser seguidas pelo **CONTRATANTE**, eximindo a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

4.6 – A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas de deslocamento, estadia e alimentação do pessoal da **CONTRATADA**, quando necessário for.

4.7 Obriga-se a **CONTRATADA** pela qualidade dos produtos, dentro das condições estabelecidas na proposta oferecida e acatada pelo **CONTRATANTE**, que ao presente contrato se integra, como se transcrito estivesse.

### CLÁUSULA V – DOS DEVERES DO CONTRATANTE

5.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** as informações que se façam necessários ao bom desempenho do contrato, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente;

### CLÁUSULA VI- Do Crédito Orçamentário

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta das seguintes dotações do orçamento vigente de 2021:

Secretaria: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Unidade: 58001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP  
2.110 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Fonte: 00

### CLÁUSULA VII - Da Fiscalização

A fiscalização do contrato, será exercida pela contratante através do responsável, designado com poderes para: recusar os produtos que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

### CLÁUSULA VIII - Das Penalidades

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
  - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA IX - Da Rescisão

O presente contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, por ambas as partes independentes de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) - Inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste contrato, por culpa de uma das partes quando notificado por escrito pela parte não infratora e não atendida no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) - Transferência das obrigações aqui contratadas, parciais ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- c) - Falência, liquidação judicial ou extra judicial, concordata requerida, homologada ou decretada de qualquer uma das partes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

d) - Por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

e) - Por atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração conforme previsto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, Art. 78, inciso XV;

f) - Os casos fortuitos e/ou força maior, serão excludentes das responsabilidades da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA X- Da Legislação Aplicável

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos.

### CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da sede da **CONTRATANTE**, Município de Conceição da Feira, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

As partes contratantes obrigam-se por si e por seus sucessores, a qualquer título cumprir o presente contrato.

E, por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas abaixo a tudo presente, para que produza os efeitos legais.

CONCEIÇÃO DA FEIRA – BA, 27 de dezembro de 2021.

  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
PREFEITO

CONTRATANTE

  
GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM

CNPJ Nº 07.489.341/0001-11

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF/RG 001.261.385-16

Nome: 

CPF/RG 032.102.415-73





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUARTA-FEIRA  
19 DE JANEIRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 09

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 329/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº329/2021. Carta Convite nº. 014/2021. Processo Administrativo nº. 324/2021  
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de fogos de artifícios, para atender as necessidades da administração. Vencedora: GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM. Valor Global: R\$ 127.540,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais). Prazo: 12(doze) meses. CPL 27 de dezembro de 2021. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL

[www.conceicaodafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaodafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(ã): João Pedro Labriola Cardozo



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
<u>Carta Convite para AQUISIÇÃO DE FOGOS.</u>	
Processo Administrativo nº: 324/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: CARTA CONVITE Nº – 014/2021	
Contrato nº: 329/2021	
<b>UNIDADE REQUISITANTE:</b> Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	
<b>Objeto:</b> Aquisição parcelada de fogos de artifício para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública.	

**Carta Convite:** modalidade entre interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, a qual afixará em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados para manifestarem seu interesse (Lei nº 8.666/1993).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X



7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( X ) global ou ( ) por item ( ) por lote	ADM	X			





f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			



26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			



f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			

200



t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X
45. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <b>Anexado aos autos</b>					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <b>Anexado aos autos</b>					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <b>Anexado aos autos</b>					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos? <b>Anexado aos autos</b>					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X



Certidão de Regularidade e autenticidades:				
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X		
FGTS – Fundo de Garantia		X		
Fazenda Estadual		X		
Fazenda Municipal		X		
Certidão de Débitos Trabalhistas		X		
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X		
Documento de Identidade (R.G.)		X		
Certidão Estadual Falência e Concordata				X

**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo Nº 324/2021, com o número de folhas \_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **CARTA CONVITE nº 014/2021**, cujo objeto é: **Aquisição parcelada de fogos de artifício para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública.**

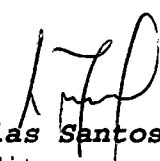
**Participou do Processo a empresa:**

**GILSON CARLOS DOS SANTOS PAIM**, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade **CARTA CONVITE**. Tendo sido a Empresa vencedora, por ofertar o menor valor dentre as propostas apresentadas e preço condizente com o praticado no mercado.

**Apontamentos:**

Uma vez sanados os apontamentos acima (caso houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 324/2021**.

Data da Saída: 22/12/2021.

  
**Enock Dias Santos**  
Auditor